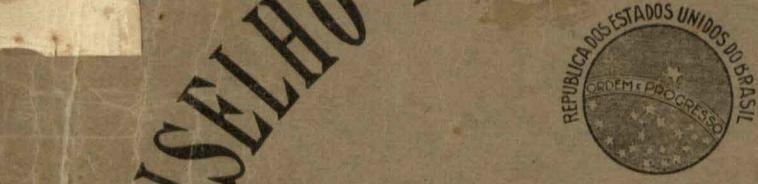


4.591 496-5912-34 193 4

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



FICHADO
AHIDA

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1a. SEÇÃO

PROCESSO

JOSÉ RODRIGUES

RECLAMA CONTRA A "THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND
POWER COMPANY LIMITED"

ANNEXOS

n-P 1261 - 2.005 - 3.665 - 5.861 - 7.494

EMBARGOS

DISTRIBUIÇÃO

J. M. ... J. M.

Dr. G. S. S. G.

P. M. ... P. M.

A. L. A. L.

NÚMERO DE ORDEM
N. 5.892-40



361

N. DE ARQUIVAMENTO
N. 1

M. T. I. C. - GABINETE DO MINISTRO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nº G.M. 01356

DIRETÓRIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

DATA 31.12.42

RIO DE JANEIRO, D. F.

361

MTIC 1412/42

ASSUNTO

situação do processo n. 4.391-34

PICHADO

INTERESSADO

José Rodrigues

ANEXOS

12.611-40 (Carta de sustentação)

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
12.611-40		19	
24.611-40		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

001712

15 JAN 1942



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

362

RIO DE JANEIRO, D. F.

15 de Janeiro de 1940

Sr. Diretor Geral.

Cumpre-me levar ao vosso conhecimento o seguinte fato, ocorrido no dia 12 dêste mês, durante a vossa permanência na reunião do Conselho de Recursos, no Departamento de Propriedade Industrial:

O Bacharel Januário Sitrangulo, com escritório à Rua 15 de Novembro, nº 178, 3º andar, em São Paulo, compareceu a este Gabinete, afim de pedir esclarecimentos a respeito da veracidade dos termos de uma carta assinada pelo seu colega J. P. Gouvêa Vieira, com escritório à Avenida Rio Branco, 137, 5º andar, nesta Capital, segundo a qual o aludido bacharel informava ao Sr. José Rodrigues, interessado no processo C.N.T. 4.391/34, de que precisava da importância de rs. 500\$000 (quinhentos mil réis) para fazer face ao pagamento, nesta Repartição, dos emolumentos relativos à extração da "carta de sentença" do citado processo.

Tratando-se de uma informação inverídica, de vez que a extração de cartas de sentença importa, tão somente, no pagamento, em estampilhas federais, da quantia de \$600 (seiscientos réis) por folha e um selo



о стечении этого состояния на международном уровне.

M. T. I. C.

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -
M. T. C.

363

de Educação e Saúde, não podendo, portanto, atingir aquela quantia tão elevada, apresso-me a dar-vos ciência desse fato, para as providências que julgares necessárias.

Atenciosas saudações.

(FRANCISCO DIAS DA CRUZ NETO)

SECRETARIO.

Illmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares.

M.D. Diretor Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho.

Lopes se anuncia ao
Dr. J. P. Freire Vélez
que empanou a est.
Recife 6 de Setembro
Início do dia 18/11/1900
falsa anotação
M. D. Soares

23.58.60

JOSÉ THOMAZ NABUCO
BARTHOLOMEU ANACLETO
J. P. GOUVÉA VIEIRA
NELSON PORTO
J. A. CESARIO ALVIM
MARIO PORTO
J. J. MOREIRA RABELLO
ADVOGADOS
TELEGRAMMAS:
"OCUBAN" OU "BERTHO"

RUA DA ALFANDEGA, 48
RIO DE JANEIRO

367

M. 4

Rio, 1 de Fevereiro de 1940.

364

IIImo. Snr.
Francisco Dias da Cruz Netto
D.D. Secretario do Director Geral
do Conselho Nacional do Trabalho
RIO DE JANEIRO

Prezado Snr.:

Pela presente confirmo o que, hontem,
affirmei a V. S. e ao Dr. Figueiredo, illustre Di-
rector da la. Secção do Conselho Nacional do Traba-
lho.

Nunca escrevi - e o affirmo com a maxi-
ma segurança - nem nunca mesmo disse - ao Snr. Jo-
sé Rodrigues, que precisasse de Rs. 500\$000 para
fazer face a um pagamento neste Ministerio, afim
de obter a carta de sentença no processo C. N. T.
4.391/34, ou com outro qualquer.

Jamais lhe pedi essa importancia nem,
qualquer outra a qualquer titulo mesmo de honora-
rios, apezar de ter acceito o patrocino deste ca-
so desde 29 de Março de 1939.

Não só não disse, como nem poderia di-
zer ao Sr. José Rodrigues, ou a qualquer outra pes-
soa que precisasse de dinheiro para obter a extra-
cção da referida carta, porque sabia perfeitamente,
**E DISSO SEMPRE INFORMEI O SR. RODRIGUES, QUE A EX-
TRACÇÃO DA REFERIDA CARTA DEPENDIA DA SOLUÇÃO DE
UM OUTRO PROCESSO,** movido contra o mesmo José Ro-
drigues.

São provas disso minhas cartas ao mes-
mo Rodrigues de que junto copia, e as cartas delle
a mim, que annexo á presente.

M. 6

-2-

Repillo pois, vehementemente, a af-
fronta que me é feita, e que só posso attribuir
a despeito por me ter demittido da representação
do Sr. Rodrigues em 29 de Dezembro p.s. pela car-
ta tambem annexa, SEM RECEBER, NEM MESMO COBRAR
UM REAL DE honorarios ou em virtude de despeza
de qualquer especie.

Sem mais, subscrevo-me de V. S.

Amº Attº e Obgº

José Pedro Ponce Viana.

dsc. 1
M. C.

Exmo. Snr. Ministro do Trabalho.

360

JOSE RODRIGUES, no processo D.G.E. 7.007 de 1936 e 13.100 de 1938, vem expôr a V. Excia. o seguinte:

I

O requerente antigo empregado da "The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited", com mais de dez annos de serviços prestados á referida Empresa, em 25 de Maio de 1933, foi della illegal e injustamente demittido, sem que fosse, ao menos, procedido o competente inquerito administrativo, conforme já então determinava expressamente a legislação em vigor.

Em face do exposto reclamou elle, de acordo com a lei, ao Conselho Nacional do Trabalho, que por accordam unanime de 21 de Maio de 1935, publicado no Diario Official de 8 de Julho do mesmo anno, tomando conhecimento de sua reclamação "determinou a sua reintegração, resalvado á Empresa o direito de instaurar inquerito administrativo para provar a falta grave a elle atribuida".

Apezar desta decisão ter transitado em julgado, o requerente não foi reintegrado no lugar que ocupava, como determinou expressamente a decisão acima, tendo porém a referida Companhia, de acordo aliás com a mesma decisão, mandado abrir um inquerito administrativo a que respondeu o requerente.

Este inquerito, uma vez terminado, foi submettido á apreciação da la. Camara do Conselho Nacional do Trabalho, que por accordam unanime, de 21 de Setembro de 1936, publicado no Diario Official de 1 de Fevereiro de 1937, "confirmou a decisão anterior de 21 de Maio de 1935, para determinar que a Empresa reinternasse o requerente com todas as vantagens legaes".

Não se conformando com esta decisão a mencionada Companhia offereceu embargos ao accordão, que foram, unanimemente, rejeitados pelo Conselho Nacional

do Trabalho, reunido em sessão plena, por decisão de 22 de Julho de 1937, publicada no Diario Official de 7 de Janeiro de 1938.

Desta dita decisão, unanime do Conselho Nacional do Trabalho, recorreu a Empreza para V. Excia. que, por despacho de 15 de Agosto de 1938 publicado no Diario Official de 24 de Agosto de 1938, "não conheceu do recurso por falta de fundamento legal".

Apezar desta decisão de V. Excia. o mencionado processo foi submettido á apreciação do Sr. Presidente da Republica, que, por despacho de 5 de Outubro de 1938, mandou fossem cumpridas as decisões do Conselho Nacional do Trabalho, que mandaram reintegrar o requerente em seu cargo, donde foi illegal e injustamente demittido, em 25 de Maio de 1938.

Em 21 de Outubro de 1938, por officio nº 1.824, foi a Empreza mencionada intimada pelo referido Conselho Nacional do Trabalho a cumprir, dentro de dez dias, com as determinações constantes dos referidos accordãos e decisões, quer de V. Excia., quer do Snr. Presidente da Republica.

II

Como até hoje, já decorrido quasi um anno desta intimação, a referida Companhia não tivesse dado cumprimento á mesma, o requerente pediu, á Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, carta de sentença para compellir a judicialmente a cumprir com as suas obrigações.

Nesta occasião tporém teve elle sciencia de que a mesma não poderia ser extrahida por haver a Empreza requerido a V. Excia. a sua demissão como incursa na lei de segurança.

Assim temos: a referida Companhia não só persiste em não dar cumprimento as decisões acima mencionadas, desprezando até onde pode ser desprezado, quer o direito do requerente, quer as autoridades federaes que por elle velam, como além disso, tenta, ludibriando a boa fé de V. Excia., conseguir uma decisão que de outra forma não conseguiria, como até hoje não conseguiu.

Esta maneira pouco escrupulosa de agir da Empreza referida, no entanto, nem é original. Já antes dela a "The Leopoldina Railway Co. Ltd", tambem, desta forma pretendeu invalidar accordãos do Conselho Nacional do Trabalho, tendo V. Excia. porém, por decisão publicada no Diario Official de 10 de Dezembro de 1938, mandado que fossem cumpridos os mencionados accordãos.

-3-

360

M. J.

O requerente ignora, inteiramente, os novos motivos engendrados pela "The S.P.F.L.P.C.L" para pleitear a sua demissão, agora como incurso na lei de segurança, mas de qualquer forma, é pretensão absurda se pretender applicar os dispositivos de uma lei promulgada em 1936, a um funcionario, que acha afastado do seu emprego, desde 1933 por uma demissão reconhecida como ilegal e injusta, trez vezes pelo Conselho Nacional do Trabalho, uma por V. Excia., e outra pelo Snr. Presidente da Republica.

Em face do exposto está certo o requerente que V. Excia. indeferirá o requerido pela referida Companhia por ser de justiça.

E. R. M.

M. P.

369

São Paulo, 5 de Setembro. 1889.

Honor.

Dr. João Gouveia Vieira

Estu esperando carta do Dr. ora qual espero
notícias do andamento do meu processo, e
também peço me mande dizer se já o Dr.
deu vista no processo n.º 13.100 de 88, a qual
tem a petição que a empraria, apresentou, no
mesmo deve de ter assinatura da autoridade
do funcionário da polícia, ou ja esperava esta
semana que passa.

Enquanto espero me mandar dizer qual é
a situação, do processo 4391/84, que se acha no
Conselho Nacional.

Guardando suas notícias o mais possível.

Sem mais sae com alta estima e consideração de V. S.
José Rodrigues.

O dirigido Rua Charantes, 738

M. J. P.

370

São Paulo 10. de setembro de 1929.

Throssot.

Dr. Joaquim Pedro Gomes Vieira

Os dias que eu escrevi uma carta e ate' ao momento, n'ao recebi resposta, como tambem ja' faz quinze dias que Min. e o Dr. n'ao me devolveram, n'restuma ao respeito dos andamentos do meu processo!

Agora eu espero de que me mande logo, n'resta resposta, se tambem, ou parece que o pagamento do processo que o Escreto Ministro da justica a campanha, isto e, o 474391/34 n'ao teria efeito suspensivo, em quanto a acao saud de campanha! n'ao dando motivo de que seja extraida a carta de sentencia, mas em todo o caso, preciso resposta, por que quando n'resturnos, no Conselho Estadual, foi dito que per toda alemaria, o Dr. Oliveira ia despedir para o Escreto Dr. Ministro.

Outra carta eu m'andei para Dr. Rio Branco, mas esto vai parar a Rua da Alfandega.

Sem mais. Sou com estima e consideracao,
adv.º pº José Rodrigues. Rua Charantes n.º 1788

371

Rio, 15 de Setembro de 1939.

Ilmo. Sr.
José Rodrigues
Rua Chavantes, 738
SÃO PAULO

Meu caro José Rodrigues:

Recebi suas duas cartas datadas, respectivamente de 5 e 10 do corrente mês.

~~terno momento~~ Infelizmente, até a presente data não

Hontem, mais uma vez, estive com o Dr. Accioly, que me informou não ter ainda o Dr. Oliveira lhe entregue o seu processo. Pedi-me elle que na proxima segunda-feira, dia 18, o procurasse, novamente, para saber de alguma novidade, pois iria, fallar outra vez com o Dr. Oliveira.

Adiantou-me elle, porém, que o Dr. Oliveira, às vezes, despacha os processos com o Ministro, e sendo assim é possível que o referido processo nunca venha as suas mãos. No entanto, no dia 18, voltarei lá, para ver o que está passando.

Relativamente ao processo 4.391 de 1934, conforme tive oportunidade de lhe dizer o Presidente do Conselho despachou que só daria autorização para ser expedida a carta de sentença, depois de decidido pelo Ministro do Trabalho o outro caso.

375

14.12

2

372

Pego-lhe que me mande, logo que lhe
seja possivel a certidão do despacho que foi pro-
ferido na petição que o Senhor fez á Policia so-
bre a causa da sua demissão.

Sem mais, sou

372

São Paulo, 20 de Setembro de 1929.

Eernodist.

Dr. Júlio Pedro Gonçalves Vieira

Em poder de sua prosada carta, ora que fiquei
Sei que de tudo quanto me diz. só que o Dr. O.
Mielra ainda não remeteu processo para o
Eernodist. Ministro, mas que segundo fôria que
o Dr. iria Sabor alquuma noticia, eu penso que a
Dr. daria ir falar com o Eernodist. Ministro, que
no momento adélar em maõs a petição que
eu dei entrada no dia 25 de Agosto, que a petição
que a S. I. apresentou, eu tempo acertou que o Dr. E.
Ministro não levara em consideração, porque na tal
petição não comprava, em querido alguém, contra
mim!

Em quanto a petição que eu requisi aqui em São Paulo
penso que ainda não demorar, mas o parecer do Dr.
O. Allegado que fiz, deu pelo trampeamento de tal
notíc. Sobre mim, pelo motivo de ter sido dada por
um Pernambucano e por funcionário interno da Delegacia!
Espero que o Dr. faça todos os esforços para que o Dr.
Ministro, tenha ciêncio desse processo que já está

M. H.

parto de um amo sereno mesmo ter chegado
as suas madas.

Para prova que essa petição da Ligt. não
é Verdadeira, é só o S. M. de comunicações
mandar pedir a polícia de São Paulo, qual
foi o processo feito contra mim, que eu penso que
já tenha feito, se não fiz ainda está em tempo.

Eu peço ao Dr. Lages esforço para ver qual foi
o funcionário das autoridades que assinou a
tal petição, conforme a Ligt., que foi remetida
ao Conselho Nacional a qual fiz com que
fosse encarregada a carta de sentença, ou cumprimen-
to dos julgamentos proferidos.

O demais se não me tiver permitido fui eu não
ter escrito, de tal acusado que havia contra mim,
ah!

Espero que o Dr. me escreva logo que esta recusa,
^{deixei} edicta não me tenha escrito já, mas peço-me
mande quem foi que assinou.

Sem mais São com alto estima, e consi-
deração de V. S.^a

Pere Rodrigues

São Paulo 5. de Outubro 1929.
Rio de Janeiro.

M. J. Rodrigues

Or. João Pedro Gonçalves Vieira

Os dias que eu escrivi uma carta para V.S.^a,
na qual eu pedia resposta me dando notícias
do andamento do meu processo, e até ao
momento não recebi nenhuma comunica-
ção.

Onde na outra carta de V.S.^a me contava
que na segunda Feira se queria fico de ir
ao conselho, para saber, se o Sr. Dr. Oliveira,
já tinha mandado o processo para o Banco
Militar, ou se o Sr. Dr. Oliveira já tivesse des-
pachado diretamente com o Banco seu
Ministro.

Aliqui fico esperando carta de V.S.^a por estas
dias, na mesma me dará notícias, do anda-
mento, do processo, já mais de um mês
que eu estou ali no Rio.

Sem mais sou com saudade e considero
eas de V.S.^a Graciosa e algarota José Rodrigues
Rua Charantes n.º 78,

Doc. 7 378
M. P.

Rio, 6 de Outubro de 1939.

376

Ilmo. Snr.
José Rodrigues
Rua Chavantes, nº 738
SAO PAULO

Meu caro José Rodrigues:

Recebi no devido tempo a sua carta de 20 de Setembro. Não lhe respondi logo, porque aguardava a solução a ser dada ao seu caso pelo Ministro, para então lhe escrever.

Infelizmente, porém, até hoje o Sr. Oliveira não enviou ainda o processo para o Dr. Falcão, apesar de todos os pedidos do Dr. Accioly.

Sobre o outro processo, conversei com o Procurador Geral do Conselho Nacional do Trabalho expondo-lhe o caso, e pedi-lhe a sua opinião sobre a possibilidade de ser reformada a decisão anteriormente proferida pelo Presidente do mesmo Conselho, de que sómente daria autorização para ser expedida a carta de sentença do processo 4.391 de 1934, depois de decidido pelo Ministro do Trabalho o outro caso, de que tratei acima.

Disse-lhe, então, mesmo que o Ministro autorize a demissão do meu cliente como comunista, ainda assim terá elle direito a receber os seus ordenados atrasados até a data da sua demissão, portanto não se justifica que não seja expedida desde já a mencionada carta de sentença.

-2-

M. H
377

Tendo concordado com este meu augmen-
to, pediu-me que requeresse ao Presidente do Con-
selho a expedição da dita carta, declarando-me,
que daria parecer favoravel a este requerimento.

Assim, irei preparar esta petição, e
logo que tenha ella qualquer informação no Con-
selho, lhe communicarei.

Apezar disso, no entanto, estou sempre
em contacto com o Dr. Accioly, para ver se conse-
guimos que o Dr. Oliveira envie o outro processo
ao Ministro. Em quanto, porém, o processo conti-
nuar com o Dr. Oliveira não posso vêr o nome do
funcionario que forneceu a certidão a que se re-
ferem suas cartas.

Sem mais, sou

JP/AC

M. 18

378

São Paulo 17 de Outubro de 1931

Rio de Janeiro.

M. 18

Dr. João Pedro Gómez Vieira.

Em poder de sua missiva dr. J. do Corrêdo ora figura, Secente, de tudo quanto me mandou dizer que lheia requerer a carta de sentença, esta muito bon.

Elas eu peço a V.S.P. de ter um entendimento com o Exmo Sr. Ministro, devido ao Dr. Oliveira não querer mandar o processo, e no qual peço a V.S.P. levar ao conhecimento do Exmo Sr. Ministro, qual foi o enquerido que eu respondi perante a polícia, que tudo o que foi feito contrariava, e apresentado pela Companhia ahi no conselho Cracional, fui apenas um Delegado da Ordem Social que ele proprio foi quem fez a investigação junto aos Oficiais da Companhia, e a Companhia consegui das autoridades tal certidão.

Espero que em breve tempo tenha desfido esta accusação que foi importuno M. 18

O seu Delegado já estar providenciando a carta de

M. 19

379

Sentenciaria como ora digo na sua de 9 do corrente,
 agora da mais uma vez peço a V.S.P. de fazer todo o os-
 fício de falar com o Exmo Sr. Dr. Waldemar Fale, ao dí-
 rio Ministro do Conselho Nacional do Trabalho, aplican-
 do, por qual é arado de que o Srt. Oliveira está seguimen-
 do o projeto, já a mais de um ano, como eu ja
 na outra carta eu mandei dizer para V.S.P. que essa
 accusação não tem prova prontamente, porque para es-
 tar eu捏nusso na lei é necessário, é preciso que eu
 tenha passado por algum processo, como nem a
 empraria, nem a polícia não podem provar a
 que a empraria empregou foi libertar a tal auto-
 ridade, de quem manejou e que eu não sei.

Esperando uma resposta que qual me contará tudo a
 que o Exmo Sr. Ministro, dizer.

Eu penso que por estes dias conseguirei qual quer díci-
 zada a qui em São Paulo, ao respeito da tal accusação
 feita contra minha pessoa.

Seu de V.S.P. logo uma resposta.

Sem mais deu com estória e consideração
 de V.S.P.

Porto Rodrigues

Doc. 9

382

São Paulo, 28 de Outubro de 1939

380

Illmo. Snr.

Dr. João Pedro Gouveia Vieira
Rio de Janeiro

Prezado Snr.

Ha dias eu escrevi uma carta para V. S. da qual eu esperava logo uma resposta, e até o momento não recebi.

Onde na mesma dizia eu que estava tratando de desfazer a tal acusação que foi apresentada pela Companhia contra mim.

Junto com esta remetto uma folha do "DIARIO OFFICIAL" do dia 28/10/39, no qual ja deu a decisão, penso que V. S. poderá tratar de que o processo seja remettido para o Exmo. Snr. Ministro Dr. Waldemar Falcão, e as providencia que V. S. poderá tomar junto ao Conselho Nacional do Trabalho.

Que é quem acaba de resolver, quanto ao cumprimento da Companhia, das nossas leis.

Esperando por parte de V. S. uma resposta breve, subscrevo-me com elevada estima e distinto apreço,

De V. S.

Amo. Atto. Obrdo.

João Rodrigues
JOSE RODRIGUES

soc. 10
M. M.

Rio, 7 de Novembro de 1939.

Ilmo. Snr.
José Rodrigues
Rua Chavantes, nº 738
SÃO PAULO

Meu caro José Rodrigues:

Recebi suas duas cartas, a de 17 de Outubro e a ultima de 28 do mesmo mez, acompanhada do Diario Official que publicou o despacho profrido em seu requerimento.

Não respondi a estas cartas, immediatamente, como o Senhor pensava que deveria fazer, porque não tinha nenhuma novidade para lhe comunicar, como até hoje tambem não tenho.

Espero que para a semana proxima o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho decida o pedido para ser expedido a carta de sentença do processo 4.391 de 1939.

Não falei ainda com o Ministro sobre o requerimento da Light pedindo a sua demissão, porque acho melhor só me comunicar com elle depois da decisão do Presidente do Conselho no processo acima.

Por outro lado estou informado que até o fim do anno, e mesmo possivelmente, no dia 10 de Novembro ficará installada a Justica do Trabalho. Assim a presente demora só lhe poderá bene-

M. M.

ficiar, porque a execução da decisão do Conselho será feita perante o proprio Conselho, e não mais na Justiça commun, o que muito lhe aproveitará.

Sempre que quizer me escrever, terei muito prazer em receber suas cartas. No entanto, não me comprometto a responder, imediatamente, as suas cartas. Sempre, porém, que alguma novidade acontecer lhe comunicarei sem demora.

Sem mais, sou

M. B.
M. J.
385

São Paulo, 9/11/1939.

Reio de Janeiro.

Eremo Dr.

Dr. João Pedro Guerreiro Vieira

Estou esperando carta do Dr. pelo motivo que eu já encerrei duas cartas para V. S. e o dia 10/11/39 recebi resposta onde na ultima encerrada uma folha do Diário Oficial em que deu a decisão da acusação que a companhia arranjou contra mim, na qual já foi desfeita.

Eu penso que agora o Dr. Dr. Oliveira não terá mais dúvida em mandar o processo para o Exmo Dr. Ministro que quando eu estive ali no Rio falei ao Dr. Dr. Oliveira que lá provarei que tudo quanto o comprova é com algum funcionário da Delegacia ou mesmo com algum Delegado, não era verdade tal acusação apresentada contra mim! Eu penso que à estas horas já esteja sciente das falcatradas.

386

384

E agora preciso a V.º S.º de mandar a cópia dos
disponimentos que V.º S.º fixou, que era o que o Dr.
Augusto Cesário Oliveira fazia.

Contra logo me mandava as decisões profe-
vidas,

A decisão não deu a minha reintegração
pela razão de que eu era contratado, esperando
logos materiais de V.º S.º que já estou pensando
que V.º S.º ainda teria recalcado a última carta na
qual eu mandei Expressa no dia 28. de
outubro!

Espero que logo me mande dizer tudo bem es-
plicado que para assim eu ficar satisfeito, como no tam-
bém V.º S.º me mandou dizer, que já tenha seguido
quanto a vindivisação;

Sem mais sou com alta estima e
consideração de V.º S.º

Pere Rodrigues

Para chavante de 1º 888

São Paulo, 11 de Novembro de 1939.

Cidade de Janeiro

Ilmedin.

Dr. João Pedro Guimarães Vieira!

Peço neste instante de rechear sua estimada ora qual tão ansiosamente esperava, em saber que tinha recebido as minhas cartas.

Onde eu mando lhe a folha do Diário Oficial em que deu o cancelamento da nota que a companhia em conjunto com algumas autoridades, me acusaram, mas graças a Deus sempre apedei a justiça.

Ocorre na sua presada carta que acha que lhe esperar que Sir Presidente do Conselho Executivo mal definido para extrair a carta de exoneração;

Mas eu penso que em vista de se ter dado a decisão de tal acusação contra mim, apresentada pela companhia, onde ficou o processo já posto diante dos magistrados, que o Sr. terá que imediatamente fará com que o processo seja remetido para o novo Ministro, que já tem o documento para provar

2
C.P. 10
M. 10
S. 10

as falecidas que a companhia tenta sempre fazer
que no caso de ser extrahida a carta de licença
será preciso fazer outra para completar a reintegração.

Porque quando eu estive ali no Rio ouvi falar
que a processado 18.100 a guardar a direção, do meu
processo de São Paulo;

Agora penso que o Dr. fará todos os esforços para
que não dê dilito para que o processo seja remetido pa-
ra o Exmo. Ministro, porque aí aí o Dr. já tem prava
para puxar e como preciso ao Dr. fazer todos os esfor-
ços de me mandar dizer quem foi que formu-
ceu tal documento a direção da companhia, ou
res�ando na lei de regularização!

O tal documento me parece que foi fornecido por
funcionário interno!

Esperando notícias de V. S. como ouvi dizer na
sua presada que acho de responder.

Sem mais doce com alto estima e
consideração, de V. S.
José Rodrigues

M. M.

São Paulo, 26 de Novembro de 1889.

Rio de Janeiro.

Amado Sr.

Dr. João Pedro Pereira Vieira.

Já já escrevi duas cartas para V.º S.º e até ao momento não recebi resposta, onde estava a carta que V.º S.º me escreveu não contava, que por toda a semana que passou me mandava, alguma novidade, sobre a extracção da carta de legitimidade, para fins de arquivamento;

Até esta data não recebo notícias nenhuma, eu espero logo uma resposta, ou mandando de vez se V.º S.º já requereu ao Exmo. Sr. Oitavio, junto com a decisão, que eu mandei, que era o que o processo esperava.

Agara pego a V.º S.º, e me mandar de vez se o Exmo. Sr. Oliveira já mandou o processo para o Exmo. Sr. Oitavio, eu penso que V.º S.º já tinha feito isso para que o mesmo lega, por que jo orao ultimamente o mesmo, fique parado, por mais tempo, porque já faz um ano e 3 meses.

Os guardando seu com alto estima e consideração
do V.º S.º José Rodrigues
Rua Charantes n.º 750,

M. M. 887

São Paulo, 11 de Dezembro de 1889.
 Rio de Janeiro.

Moscos
 Dr. João Pedro Gouveia.

Espero que me manda dezer alguma notícia
 acerca do andamento do seu negócio,
 eu estou achando muito silêncio, porque
 já faz perto de 3 meses que eu estive há no Rio
 onde era para V.º S.º me mandar dezer qual
 quer coisa, em que situação se acha o meu
 processo, a dificuldade que havia era a decisão
 de São Paulo quanto alegação que foi apre-
 fada contra mim, tendo eu já manifestado
 a decisão preferida.

Os tempos e horas me mandou dezer que está
 no esperando uma decisão do Sr. Conselheiro do
 Caboelho Nacional, e até ao momento nem
 uma causa nem outra.

No caso de não ter resposta desta e notícias
 do andamento, entdo eu vou adiar para de-
 finir, porque eu não deiehei dezenho pelara-
 ção de ter tanta causa contra mim sem

eu lhe saudar!

Hoje prego mandar dizer-me qual as
professões de V.º S.º que têm tornado, pela
motivo que quando nos estivemos no Conselho
Eclesiastical do Trabalho, o Ilmo. Sr. Dr. Oliveira
ficou de mandar logo o processo para o Exmo
M.º Ministro, mas eu fanei que o S.º Dr. Oliveira este
veria esperando a resolução de São Paulo contra
mim mas não havia de quanto eu já man-
dara para V.º S.º Dr. M.º V.º P.º dendo não requereu
juntando a discussão.

Tor que V.º S.º me mandou a queda petição fui
para o gabinete do M.º Ministro e V.º P.º não tinha dado
lida ao protocolo, fui por isso cito dada quando
estive ahi.

Ocorreu o n.º 18.076-39, tendo ficado a fi-
cha com V.º S.º eu de tenha pedido para V.º S.º me
disponesse dizer qual a pessoa da polícia
que forneceli a tal denuncia, e V.º S.º me respondeu
nada nem outra.

Espero informações certas de V.º S.º que para que
não seja dividida. Eu estive ahi no dia 20 de Agosto
S.º mais fui com alta estima e consideração
de V.º S.º José Rodrigues.

Rua Charantes n.º 750,

~~392~~

doc 15

U. B.
~~389~~

Rio, 29 de Dezembro de 1939.

Illmo. Sr.
José Rodrigues
Rua Chavantes, nº 738
SÃO PAULO

Senhor José Rodrigues:

Conforme lhe escrevi em 7 de Novembro não via, nem vejo necessidade de lhe comunicar, constantemente, que o seu processo não teve andamento, como até, hoje, não teve.

Não tenho culpa que o Sr. Oliveira não o despache, e sempre me diga estar muito ocupado.

Caso o Senhor queira vir ao Rio, naturalmente, poderá vir quando quiser, que eu não tenho nada que ver com isto.

Quanto a dizer que eu não lhe communi- quei as "novidades" não é exacto, porque ha muito tempo ja havia participado ao seu amigo, o que es- tava ocorrendo, e só não lhe escrevi, porque não tinha o seu endereço.

A petição ao Ministro, o Senhor, tam- bém, sabe, perfeitamente, que não dei entrada no protocollo, porque apresentei pessoalmente ao seu secretario, e o facto do Senhor ter dado entrada a copia da mesma só tem servido para atrapalhar o andamento do processo, porque esta copia foi enviada para o Conselho.

*Qmwmw/wm
Rm - 12/40
F. Wm.
B. K. K.*



SNR. DIRETOR GERAL.

390

Em cumprimento ao vosso despacho de fls. 3, convidei, por telefone, o Bacharel João Pedro Gouvêa Vieira a comparecer, nesta Secretaria, afim de ser ouvido sobre o fato de que trata o ofício inicial.

Atendendo a esse convite, o aludido Bacharel visitou esta Secretaria, onde na presença do Diretor de Secção, Bacharel Alvaro de Figueiredo, contestou que houvesse pedido a importância de 500\$000 (quinhentos mil réis) ao interessado no processo C.N.T. 4.391/34, para fazer face as despesas, nessa Repartição, da extração da "carta de sentença", alegando que nem mesmo a título de honorários.

Tais declarações, Snr. Diretor Geral, se acham ratificadas na carta de fls. do aludido advogado, a qual acompanha, por cópia, a correspondência trocada entre o Dr. João Pedro Gouvêa Vieira e o Snr. José Rodrigues, interessado no processo em questão.

Finalizando, o mesmo causídico protesta, veemente, a afronta que lhe foi imputada, alegando que só pôde atribuí-la por despeito do seu constituinte, Sr. José Rodrigues, pelo fato de haver renunciado a representação do mesmo, em 29 de Dezembro próximo passado, conforme carta também anexa, sem receber nem mesmo cobrar um real de honorários.

A vista do que ficou exposto, Sr. Diretor Geral, sugiro-vos a conveniência de ser cientificado o Bacharel Januário Sitrangulo, das providências tomadas por essa Diretoria a respeito do assunto, bem como das declarações oferecidas pelo Bacharel João Pedro Gouvêa Vieira; salvo melhor juizo.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1940

J. G. M.
SECRETARIO.

Rec 11440

de acord - Páixa ao d.
Jairanai Sitrangulo.
Entendo que seja
fr expedida a carta de
sentença a que se refere o d.
processo, e no caso negativo,
qual o motivo da demora.

Rio, 25/4/40
Mário Soárez

Em atenção ao despacho supra, cumpre-me
informar que o processo nº 4.391-34 em que é interessado o
Sr. José Rodrigues foi submetido á apreciação do Sr. Ministro
do Trabalho, Indústria e Comércio, em 14 de Agosto do ano pas-
sado, não tendo sido devolvido até a presente data.

Devo esclarecer ainda que do Protocolo Ge-
ral desta Secretaria, não consta qualquer requerimento do Sr.
José Rodrigues referente ao pedido de "carta de sentença"
do mesmo processo. --

Prestados êsses esclarecimentos, restituo
este processo ao Sr. Diretor Geral, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 1 de Maio de 1940.
E. J. M. [Signature]

Of. Adm. Classe "K"

Isso combaseamento do
Presidente transmisso o
mesmo processo esclarecendo
que o Sr. Diretor Geral informou
ao Sr. Jairanai Sitrangulo
da existência do Sr. José Pedro
Gracis Corrêa e também desto
merito ao José Rodrigues
que não consta sequer de



394

391

entraçõe do Carta de suster
M. P. nis e Cunha co-
municou à visita solanei-
ment a vidente do process
ou apens, transmittir ao
Ministro em 29 de 1939.

Rio, 11/5/40

Dwadze Ivan
Dwadze Presidente

Cópia das provida-
-cias tomada pelo S.
Diretor geral da Secretaria
procurou-se o expediente
necessário.

Rio, 16/5/40

Presidente

21/5/40
Recebido na 1.ª Secção em 17-5-40
marcado

Recebido na 1.ª Secção em 17-5-40

VISTO. Rio, 28 de Maio de 1940.

Director da 1.ª Secção

2833

C O N S E L H O

S.F.

GNT/5.892-40/1- 1162/40

11 de Junho de 1940

Dr. Januário Sitrangulo
 Rua Quinze de Novembro, 178 - 3º andar.
São Paulo

Con referência á consulta que formulastes a esta Secretaria, a respeito da veracidade da declaração do vosso colega Dr. J.P. Gouvêa Vieira, ao Sr. José Rodrigues, interessado no processo C.N.T. 4.391/34, de que precisava da importância de 500\$000 (Quinhentos mil réis) para fazer face ao pagamento dos emolumentos relativos á extração da "carta de sentença" do citado processo, cabe-me informar-vos que a citada expedição importa, tão sómente, no pagamento, em estampilhas federais, da quantia de seiscentos réis por folha e sôlo de educação e saúde.

Outrossim, vos declaro que, ouvido a respeito o Dr. J.P. Gouvêa Vieira, contesta o mesmo a declaração que lhe é atribuída.

Atenciosas saudações

Osvaldo Soares
 (Osvaldo Soares)
 Diretor Geral da Secretaria.

1837

396

393

CONSELHO
XXXXXX

CN/SF.

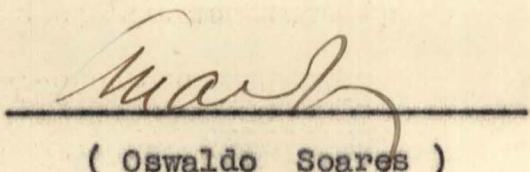
CNT/5.892-40/l- 1163/40

11 de Maio de 1940

Sr. José Rodrigues
A/C do Dr. Januário Sitrangulo
Rua 15 de Novembro, 178 - 3º andar.
São Paulo

De ordem do Sr. Presidente dêste Conselho, comuni-co-vos, para os devidos fins, que no Protocolo Geral desta Repartição, não consta nenhum requerimento relativo ao vosso pedido de "carta de sentença" do processo em que reclamais contra "The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited

Atenciosas saudações


(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

1835
397.

394

Conselho
xxxxxxxxxxxxxx

CN/SF.

CNT/5.392-40/1- 116 9/40

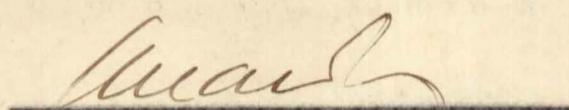
11 de Maio de 1940

Sr. Diretor

Encareço-vos providências no sentido de ser informada esta Secretaria à respeito da situação do processo nº C.N.T. 4.391-34 em que José Rodrigues reclama contra a São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, encaminhado à consideração do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 14 de Agosto do ano passado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

Sr. José Caetano de Oliveira.

M.D. Diretor Geral do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.



16.36

395

Proc. n. 5.892/40

Snr. Chefe

Não constando nesta Secção qualquer respos-
ta ao expediente de fls. 35, proponho que seja ouvida a S.C.
do S.A. sobre a situação do processo CNT 4.391/34.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1941

Silvia da Fratral

Escr. "F"

A. D. S. C. do S.A. para dizer
Em 33. 12. 41
Envia Galvão
Chefe da Secção

Rec. 26/12/41.

Cabe-me informar
de acordo com anotação feita nas
fichas deste Protocolo que o pro-
cesso 4391/34 foi enviado ao Se-
gundo Gabinete do S. Ministério em 14 agosto
de 1939, mas constando a volta
do mesmo ao Conselho Nacional
dos Trabalhos.

Rio, 29 dezembro, 1941
Silvia da Fratral
Escr. F

para a informação
supra, restitui o presente processo à
A.D.S.

Rio, 30/12/41
Silvia da Fratral
Chefe S.C.

Propõe-se ouvir
o SC do DT deste Ministério
sobre o parâmetro do processo
em questões. — Enr. 5. f. 42

Enéas Gatoan

Chefe da Sec.

Parecer do Conselho
sobre o parâmetro
de processos de
inquistas. — Rio 5/1/42

Rio 5/1/42

Enéas Gatoan

Dirtr

Juntar-se aos presentes o C.N.T. 12. 611/40 e

Rio, 6/1/42
Bernardo Gonçalves (assinado)

Recebido, exp. 7. 1. 42

Rio, 7. 1. 42

Man. 800

Dirtr.

X

Em cumprimento ao despacho supra, apresento
ao presente, o P.N.T. 12. 611-40, nesta data.

Em 10-1-42

Lucílio Yammaris Bispo

aux. m. II

X

193

396

N.º 12.611

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

1.º SECÇÃO

PROCESSO

Documentos referentes
aos processos nº 4.391/34.

ANNEXOS

36 SP

401

397



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

14.º DELEGACIA REGIONAL

RIO DE JANEIRO, D.F.

2155

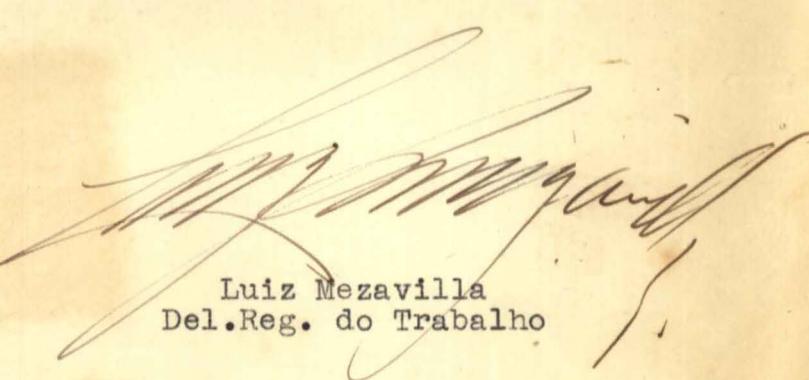
São Paulo, 11 de Julho de 1940

Sr. Presidente,

Recebido na 1.ª Seccão em 20-7-40

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo 14a.D.R.6.242/40, em que é interessado José Rodrigues.

Cordiais Saudações


Luiz Mezavilla
Del. Reg. do Trabalho

Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

DL/

Y-1036/28

PROTÓCOLO GERAL	
Nº	12611
DATA	16/7/40
PRESIDENTE	
DIRETOR GERAL	
PROCURADORIA	
1.ª SEÇÃO	
2.ª SEÇÃO	
3.ª SEÇÃO	
CONTADORIA	
FISCALIZAÇÃO	
ESTATÍSTICA	
S.E.R.O.	
S.Q.P.	

Vto
H.S.
OL

Exmo. Snr. Inspector da 14a. Circunscrição do Ministério do Trabalho
em São Paulo.

37
3
3
3

402

390

José Rodrigues, infra assinado, residente nesta Capital, à Rua Mendes Gonçalves, Nº 11, vem declarar a V. Excia. que no Conselho Nacional do Trabalho, obteve ganho de causa contra a Light and Power, de S. Paulo, conforme o processo Nº 4.391/34 e publicado no DIARIO OFICIAL de 24 de Agosto de 1938, cuja sentença transitou em julgado, e, em 14 de Fevereiro de 1939, o suplicante requereu por intermédio desta Inspectoria, a extração da carta de sentença d'aquele julgado, conforme o seu pedido protocolado nesta repartição sob Nº 497/39.

Acontece, porém, que agora o suplicante, acaba de receber do Dr. Oswaldo Soares, Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, um ofício sob Nº CNT/5.892-40/1 de 19 de Maio de 1940, informando o suplicante de que no protocolo Geral daquela repartição, não consta nenhum pedido de extração de carta de sentença, dai o suplicante vir com a presente renovar o seu pedido conforme o ofício junto, à vista de naturalmente haver se extraviado o 1º pedido protocolado sob nº 497/39 nesta Inspectoria, e assim requer a V. Excia se digne de com a maxima brevidade, encaminhar o seu requerimento de pedido de carta de sentença,

Nestes Termos

P. Deferimento.

Sec São Paulo 3 de Julho de 1940
José Rodrigues

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	14.ª DELEGACIA REGIONAL
	N.º 6242
	Data 3 / 7 / 1940
	Expediente X.R.S. Contabilidade Assistente Sindicais Marcas e Patentes Multas Secretaria das Juntas Comissão Mixta Juntas do Interior Protocolo Arquivo Material Portaria



Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho - Rio de Janeiro

Recebido na 1.ª Seccão em
José Rodrigues, residente à Rua Mendes Gonçalves,

Nº 11, em São Paulo, no processo 4.591/34, contra a Light and Power de São Paulo, tendo ganho de causa, vem publicado no DIÁRIO OFICIAL da União de 24 de Agosto de 1938, o qual transitou em julgado, havendo eu em 14 de Fevereiro de 1939.

Sob o protocolado Nº 497/39, pedido por intermédio da 14a. Circunscrição a extração da carta de sentença, em vista da Companhia não querer cumprir as determinações dos julgamentos do Conselho Nacional do Trabalho, onde fiquei surprehendido quando acabo de receber uma carta de V. S. avisando-me de que no protocolo Geral desse Conselho não consta tal pedido, neste momento éu torno a fazer outro pedido ao Exmo. Sr. Inspector da 14a. Circunscrição no qual espero ser atendido solicito de V.S. de me remeter a Carta de Sentença, para o endereço que neste vale escrimado.

Esperando no alto espírito de V. S. que por meio desta, ou para o Exmo. Sr. Inspector da 14a. Circunscrição V. S. fará a remessa da Carta de Sentença com toda a brevidade.

Em vista da Companhia só tratar chantanisses, como V. S. irá ter a oportunidade de verificar no processo, arranjos falsos como acabei de provar com atestado político e social, que eu mandei directamente para o Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Falcão,

Nestes Termos

P. Deferimento.

São Paulo 03 de Julho de 1940

José Rodriguez



S. delegado

José Rodrigues, fazeendo re-
ferencia ao processo 14º N.R. 497/33,
pode seja encaminhada a petição
de Ss 3º ao Conselho Nacional do
Trabalho.

O referido processo, nos postu-
los, não tem outra distribuição
sindical a primeira.

Atencio, para emitir a trâns, com
pela mesma data ao Conselho Na-
cional do Trabalho.

4.7.940

Erico Cardoso

Cristiano

Leme Lá - se das
D. U. T. Forum
do Jui de Direito.

S. Paulo, 9.7.940

W. M. Jardim
Deleg.

Nesta data cumpri o despacho supra.

Em 11-7-940

Dora Leonie
prat. na

404

39

✓
400

2155

São Paulo, 11 de Julho de 1940

Sr. Presidente,

Lia. Luiz Mezavilla

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo lha.D.R.6.242/40, em que é interessado José Rodrigues.

Encerradas Saudações

Luiz Mezavilla
Del. Reg. do Trabalho

Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

DL/



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

405

401

65

12.611-40---

Atendendo o expediente de folhas 34, apresenta o interessado o requerimento de folhas 38, que deverá receber numero no protocolo, encaminhado pela Delegacia Regional do Estado de São Paulo, por oficio cuja juntada faço ao 5.892-40, solicitando a expedição da carta de sentença da decisão que lhe deu ganho de causa no processo n. 4.391-34, ao qual se refere o expediente de folhas 35, ainda sem resposta. Seria, pois, conveniente reiterá-lo, porquanto o processo referido foi encaminhado ao Sr. Ministro a 29 de junho de 1939, não mais voltando a esta Secretaria. Rio de Janeiro, agosto 16, 1940.

Ubyratán-Luis de Valmont
Oficial administrativo J

Ao protocolo que passa, com
anexa da entrada no
dia 16/8/40.

Luiz Valmont
Doutor Luiz

Concordo. Cia 21/8/40
M. M. G. P. D. P.
Cia 21/8/40

Recebido na 1.ª Secção em 21-8-40

Seja desavisado e anexado
as propórios - 24.8.40.

Luiz Valmont
Doutor Luiz

Em cumprimento ao despacho de fls. recto, desentranhei os documentos de fls 36 à 40 do processo 5892-40.

Deixo, porém, de fazer a junta da fl 4391-34, por não ter voltado, até a presente data, a este leito.

O deliberados superior.

1^º Secc 27-VII-40

Heliólio Peixoto

Esc XV

Amando-se, por 20 dias, a volta do protocolo 358/40.

Attnho
Flávio Lins

Recado hja:

Nesta data juntei a presente documentação dos documentos futuros da ur 15.989/40.

Flávio Lins

Diretor

Esc. G

São Paulo, 24 de Agosto de 1940

436

Ilmo Shr. Inspector do Ministerio do Trabalho, Industria e
Comercio,

en São Paulo

402

~~Além disso, seu ultimato~~
~~Saudações~~
Na qualidade de advogado de JOSE RODRIGUES, procurei
por duas vezes me avistar com V.S. em seu gabinete, mas não
foi possível, por razões que ignoro.....

Dai, tomar a liberdade de me dirigir á V.S. por inter-
medio desta, afim de formular o pedido de que meu cliente ne-
cessita.

A 1^a Seção

Com urgência.

P E D I D O

Rio, 2.9.40

JOSE RODRIGUES, condutor da LIGHT, foi injustamente
despedido em 1933, iniciado o processo, obteve ganho de cau-
sa em todas as instâncias no Conselho Nacional do Trabalho
(Proc. Nº 4.391/34); mas, daí para cá, não ha meios de se
obter a carta de sentença para a respetiva execução contra
a empregadora LIGHT de São Paulo.

Em 14-2-1939 por intermedio dessa Inspetoria, sob Nº
497/39, foi formulado um pedido de carta de sentença, cujo pe-
dido não consta no Conselho Nacional, conforme oficio do Snr.
Oswaldo Soares, diretor da Secretaria, em nosso poder.

Em 3-7-1940, já na gestão de V.S. formulamos novo pe-
dido de carta de sentença, protocolado sob Nº 6.242/40 e re-
metido ao Conselho Nacional com o oficio Nº 2.155 em 11-7-40.

Como desde 1933, meu cliente está esperando infinita-
mente essa carta de sentença.... lembrei-me de recorrer ao
alto espirito de justiça de V.S. para pedir que quando V.S.
fosse ao RIO, procurasse abreviar a extração da carta de sen-
tença, no Conselho Nacional, pois, que V.S. será a unica pessoa
capaz de dar andamento á mesma, visto como o advogado que es-
ta subscreve já esgotou inutilmente todos os recursos, ainda
em Janeiro do corrente ano esteve no Rio, onde só obteve pro-
messas vãs.

Aí fica exposto o seu pedido, e, apelando para os sen-
timentos de humanidade de V.S., unico meio de seu cliente po-
der ver o seu processo ter andamento, como vê, desde 1933 que
espera solução do seu caso, embora tenha tido ganho de causa

*Brasil o delegado
Regional do Brasil*

e a sentença haja transitado em julgado, sem mais recursos legais, não consegue a carta para execução; isto talvez.... porque a parte contraria a LIGHT, seja como é, uma empreza estrangeira e poderosa.....

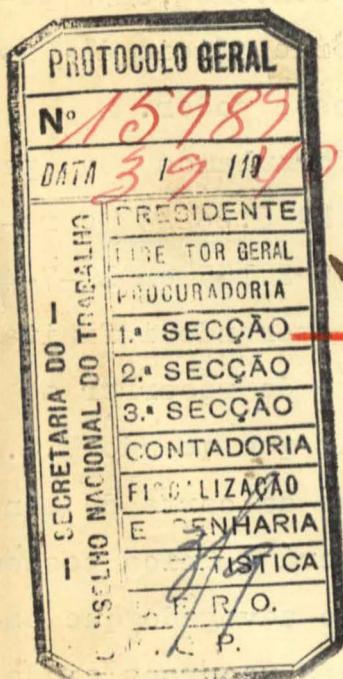
Na espetativa de ser atendido em seu pedido, atenciosamente subscrito; e, caso V.S. deseje ouvir-me pessoalmente sobre o assunto, estarei às suas ordens, à Rua 15 de Novembro N° 178 ou pelo fone 2.2001.

De V. S.

Januário Sitrangulo
a(Januário Sitrangulo-- Advogado.

X

Regoem de Pou-
á - A.R. de S. Paulo





J.P.
403

Os ofícios citados
no presente documento, voboram
neste Protocolo os n^{os} 2508/39 e
12611/40, os quais foram transmi-
tidos à 1^a Secção em 23/2/39 e
16/4/40, respectivamente.

Até 29/4/40
Acabou-se
o que se pôde

Recebido na 1^a Secção em 5-9-40

Recd. de hjo - Docs. 12611/40 - 11.149/40 - 15.989/40.

Jurman

O assunto constante do mesme
documento se prende ao proce-
sso n^o 4.391/34 encaminhado ao
fiscal da L. Ministro em 14.8.39,
conforme consta dos assentamentos
na folha de fiscal da Dact
Jaf.

A f. de f. reta, assinada
por advogado, não se fiz acompanhar
do competente instrumento de mani-
dato, entretanto, dada a possibili-
dade de sua existência nos autos, co-
mento à vista do mesmo, esse
se fôrda verificar, uma vez que
o registo da rec. não consta o no-
me do advogado em questão.

Considerando o que, com o
esclarecimento feito, permitido-me
anotar a insinuação injuriosa for-
mulada pelo advogado no final da feli-
x de f. reta. Rio, 10.9.1940

Doutor

B.

Somente em pessoa de pro-
cesso é possível informar o
presente trabalho.

Peço-lhe seu auxílio e com-
preendo a deslumbrante ju-
risprudência que figura nas
despachadas por S. Ex. o Dr. Minis-
tro.

Considero do Dr. Júlio Guimarães.

Júlio Guimarães

lo Procedo para dar
vergria nº 4391/34 de
José Rodrigues da Silva é titular
a ponto de 2.º Juiz de Direito
de Encantos.

Br. 30/5/49

Macadópolis
São Paulo

Re. 28/10/40

Em cumprimento ao des-
pacho infra, cake-me informar que
dos assentamentos de São Paulo, nada
consta com referência a substituição
do processo 4391/34.

Br. 20/10/40
São Paulo, 20 de

Outubro de 1940

E. Oliveira & R. Portela
Gabinete de Ministro
Ministério da Justiça. e Conselho
de Administração da
República do Brasil dado



409

Petrópolis, ao processo
do velanteiro José Rodrigues,
nº 61 - 43911, encaminhado
ao Gabinete da Vice em 14 de
Agosto de 1939.

Rio, 28/11/41
Maurício Soares
Ministro Secretário

Oferece-se ao Serviço de Corregi-
dores na forma supresa Rio,
27/11/41. Presidente

A 1^a Seccão.

Rio 28.11.41
Ana Soares
Secretaria

Recebido na 1.^a Seccão em 30-11-41

VISTO. Rio, 27 de Fevereiro de 1941

Adm. M. S.
Director da 1^a Seccão

fls. 10
MTC

405

CN/MI

CNT - 12611/40 - 1/204/41

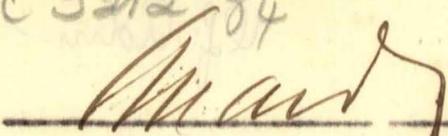
Em 11 de Fevereiro de 1941

Snr. Diretor:

De ordem do Snr. Presidente, solicito vos digneis mandar informar a esta Secretaria, qual a solução que mereceu o processo nº ^{CNT} 6391/34 referente à reclamação formulada por José Rodrigues contra a São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited, encaminhado à elevada consideração do Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comercio, em 14 de Agosto de 1939.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos Atenciosas saudações.

MTC 5212-34


(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

Dr. Carlos Corrêa Rodrigues
M.D. Diretor do Serviço de Comunicações da
Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria
e Comércio.

CARTAS

LIGI ab estacionar ob 11 mil

W/ 101 - 157770 - 1941

LIGI Direcção

Término de furtada

Nesta data, farto a fl. 11
destes autos, o documento protocola-
do sob o n° 18.028/40.

Rio, 26/3/941
Maria Alema M. de la Miranda
Uff. Adm. - "J".

Saõ Paulo, 25 de Setembro de 1940

410

Ilmo^o Snr. Oswaldo Soares

M.D. Diretor Geral da Secretaria do C.N.T.

406

RIO DE JANEIRO

Presado Snr.

Na qualidade de advogado de JOSE RODRIGUES que tem no Conselho Nacional do Trabalho o processo Nº 4.391/34 contra a LIGHT de Saõ Paulo, com sentença favoravel transitada em julgado, conforme vem publicado no DIARIO OFICIAL da Uniao de 7 de Janeiro de 1938, acuso o recebimento do oficio de V.S. Nº 5.892-40-1 e 1163/40 datado de 11 de Maio de 140, no qual nos comunica gentilmente, naõ haver no protocolo geral, nenhum pedido de extraçao de carta de sentença.

Agradecendo essa comunicaçao de V.S. tenho o prazer de fazer ciente V.S. que em data de 3 de Julho de 1940, por intermedio da 14a. Delegacia Regional do Trabalho, em Saõ Paulo, protocolado sob Nº 6242/40 e remetido ao C.N.T. com o oficio Nº 2.155 em 11-7-1940, demos entrada de NOVO pedido de extraçao de carta de sentença daquele processo Nº 4.391/34; e, em virtude da demora, tomo a liberdade de me dirigir a V.S. no sentido de pedir os seus bons oficios para que aquela carta tenha o devido andamento.

O meu endereço é Rua 15 de Novembro Nº 178-Saõ Paulo.

Agradecendo a sua costumeira atençao, subscrevo-me atenciosamente.

De V.S.

(a) Januario Sitrangulo

11/8/40

9-8-1940

PROT. 10	
N. 18028	
DATA 11/10/40	
PRESIDENTE	
MINISTROS	
MINISTÉRIOS	
1.ª SECÇÃO	
2.ª SECÇÃO	
3.ª SECÇÃO	
CONTARDA	
FIRMA FIZAÇÃO	
E-CERNA	
S.E.R.	
S.Q.P.	

PARA PESSOAS DE SEU TEMPO DE 1940

MISSÃO DMR. DA MÍDIA 2020

Recebido na 1.ª Secção em 27/10/40

do suplemento

atendimentos

De A.S.

(a) Jornal de Notícias -- Arquivo



fl. 12
fl. 13

Informações.

Processo 4391/34. Reclamação contra a Slight de São Paulo.

O processo 4391/34 ao qual devia ser feito o presente documento foi encaminhado ao Gabinete do Ex-Ministro, em 14/10/40, seguido informado desta das pelo Secretário deste Gabinete.

A consideração do Ex-Ministro do Trabalho, provando-se aguardada a volta do processo.

Rio 23/10/40

J. Quiz
aux

Quis a informar que o resultado da reunião a pedido do Ex-Ministro da Secretaria, para os assuntos da C. V. T., foi que o Sr. Tomás élio, da Delegacia do Ex-Ministério em São Paulo e que o que deve ser feito é:

Rio 24.10.40.

J. Quiz
aux

Informações.

Entendido o despacho supra, cabe-me informar que o pedido de cópia do sentença no mesmo aludido

foi fichado sob nº 15149/40.
Tendo sido apresentado ao processo nº 12671/40, o qual se
julgou autorizado e constante na
Secretaria deste Conselho, foi
remetido à Fazenda (na Padroni-
zade), em 9/10/40.

Rio, 25/10/40

A. Briz

Assist.

Grand - ag - 28.10.40.

Almirante

Antônio

Rec., em redistribuição, em 24/2/941.

- INFORMAÇÃO -

No documento de fls. , o Sr. Januário Sitrangulo,
na qualidade de advogado de José Rodrigues, acusa o recebimen-
to do ofício nº 1-1.163, de 11-5-940, no qual lhe foi comuni-
cado que não havia dado entrada, nesta Secretaria, o seu pe-
dido de extração de carta de sentença.

Acrescenta que, segundo informações obtidas, o alu-
didio requerimento foi remetido a este Conselho, com o ofício
da 14a. Delegacia Regional, de São Paulo, nº 2.155, de 11 de
Julho de 1940.

De fato, o ofício acima referido deu entrada nesta
Secretaria em 16 daquêle mesmo mês, onde tomou o nº 12.611/40.

A extração da carta de sentença não foi autorizada
por este Conselho, em virtude do processo inicial, sob o nº
4.391/34, ter sido submetido à elevada consideração do Sr. Mi-



412

408

nistro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 14 de Agosto de
1939.

Esta Secretaria, por ofício junto, por cópia, a fls.,
solicitou informação ao Serviço de Comunicações, sobre a
solução dada pelo Sr. Ministro ao processo 4391/34, já citado.

A' vista do exposto, proponho se oficie ao interessado, cientificando-o de que já se encontra neste Conselho o seu pedido de carta de sentença, bem como das providências tomadas, a respeito, junto ao Serviço de Comunicações d'este Ministério.

A' consideração da autoridade superior, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 1941.

Maria Alcina M. de la Mieranda

Of. Adm. - Classe "J".

De acordo com o que se pro-
pôs, ofici-se as autoridades.
Em 28/2/41.

Eins 28/2/41.

*Wm. W. Smith
John Doe*

413

409

CN/SF

CNT/P. 12.611-40/1- 349/41 Em 13 de Março de 1941

Snr. Dr. Jamúrio Sitrangulo
Rua 15 de Novembro nº 178
São Paulo

Com referência ao assunto constante da vossa carta de 25 de Setembro do ano passado, cabe-me informar-vos que o pedido de "carta de sentença" do processo nº 4.391/34, formulado pelo Snr. José Regrigues, foi protocolado nesta Repartição sob o nº C.N.T. 12.611/40, estando o mesmo aguardando que o Serviço de Comunicações dêste Ministério ofereça os esclarecimentos solicitados por ofício nº 1-204, de 11 de Fevereiro último, desta Secretaria.

Atenciosas saudações

X MTC 5212-34
fm 6-6-74

Oswaldo Soares
(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



fls. 15

Proc. n. 12 611/40

Snr. Chefe

Antes de qualquer providência, deverá ser ouvida
a S.C. do S.A. sobre a situação do processo n. 4 391/34.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1941

Lylnia de Freitas

ESCR. "F"

A S.C. do S.A. para dizer.

Enc. 28/12/41

Ouias Galoas

Chif da Secção

Rec. 26/12/41

Conforme o despacho de
ma informe de acordo com o
assentamento deste Protocolo que
processo 4391/34 foi encaminhado
aos Gabinetes do S.º Ministro em 14
de Agosto de 1939 made constando
que à volta do mesmo a este
Conselho.

Rio, 29 Dezembro, 1941
Pinólio da Silveira
Escrit. E

Devidamente informado
restou o presente à S.º D.º C.
Rio, 30/12/41

Decadência feita
Chefe S.º C.

Correio sua

ouvida o S.C. do D.A. sobre o
paradiso ou prazer em
questão.

Guia. Cpt. 6

Eniás Galvão
chefe da SIC

S'acita de informaçā,
com o necessaria
agradecimento Vencida
Circular a D.S.

luz 5/1/42

Maria Joao

Diretor

gratidão. folheto as C.V.T. 5892/40
e volte.

Rio, 6/1/42
Bernardos e Bernardos Cunha.

Vitor

Recibido em 7.1.42

Rio, 7.1.42

Maria Joao

Diretor.

X

Comprindo o despacho supra, apresento o
presente, neste dia, as l.N.T. 5.892-40, e sub-
meto-o ao Dr. Chefe da SICAS para os devidos
fins.

em 10-1-942

Pedro Yamani Ribeiro

aux. m. IX

X
A considerações da



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

5892/40

415

16

DJTR-PP

Ebatava

411

autoridade superior, à vista do despachir do Sr. Diretor deste Departamento, a fls 15 verso.

Em 12.1.42

Guia Gabarão

clube da Juventude

Passo as mãos de L
Dir. a d. J. T. O
presente processo

Rio, 12/4/41

Mediador bancário

Dir.

Passo ao S.C. do D.S. onde se encontra o processo C.V. 5 4391/34 de José Rodrigues, a. que se refere o ofício da fls. 10

Rio, 14/1/42

Bernardo Gonçalves Camarinha
Diretor do D.J.T.



Socia. Em 17/1/1942

Lecanda

Solicito, prioritariamente, a audiência da S.R.E. a respeito
do processo em apreço.

Solicito a condicioneira à Sr.
Dir.

Em 20/1/1942

J. Ribeiro
Rel. Chefe do S.I.R.

S. S. R. S. 150.

Em 27.1.1942.

Antônio

dir.

Do Of. Adm. Tânia abdon para
informar.

28/1/42

Ogast

Ch. da SRE

O processo CNT 4391-934 ou MTIC 5212-934 foi
transmitido ao Gabinete do Sr. Ministro em 6 de junho do
ano passado.

Em 29-1-942.

Tânia Abdon

Of. Adm. J

Veridamente informado, relativo ao
gabinete do Ministro.

29/1/42

Ogast

Ch. da SRE

S. S. considerações do S. Diretor
do D. S. para que se dirija pessoal ao
Gabinete do S. Ministro.

Em 29.1.1942.

Antônio

Para o Gabinete do M. Ministro

D. A. em 2 - 1 - 42

J. C. de Souza Faria

Diretor

416

M. T. I. C. - J. T. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

412

Diga o protocolo deste gabinete
sobre o andamento do processo
C.N.T. - 4.391/34, M.T.I.C. - 5.212-34.

Rio, 26-II-42

Aníbal Pizzolino
Assist. Dir.

O processo a cima citado encontra-se anexado ao de
n. CNT 10628-41 e foi encaminhado ao C.J. em 2.1.42 -

Sylviano Couto
Em 3.3.42

D.O.M., apesar de
ao processo referido na
informação supra.

Dir 5-3-42

Aníbal Pizzolino
Assist. Dir.

Ofl. 1-204/41, 11-2-41, solicitando vif. solu
• prov. 4391/34 (prov. 12611/40)

413

417

418

N.º 8.442/941

193 1941

MSIC 21487-941

414

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

1.º SECÇÃO

PROCESSO

JOSE RODRIGUES, requer providências, deste Conselho, no sentido de ser compelida The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, a cumprir os reiterados despachos exarados nos autos de sua reclamação inicial (C. N. T.-8,442/941).

ANNEXOS

Vell

Exmo Senhor Presidente dos
Conselhos Nacionais de Trabalho

N.º 21487

ENTRADA	16/7/1941
HO	Ministro Consultor

419

415

João Rodrigues, pelo advogado abaixo firmado, pede
esperar e requerer a V. Excia.
seguinte:

Intendo iniciado
uma ação em São Paulo
em virtude de sua ilegal
denúncia pela "The São Paulo
Tramway Light and Power
Company Limited, obteve
ganho de causa e consegui
ver os seus direitos reconhe
cidos e garantidos em todos
os trâmites e decisões a
que foi submetido o processo.

Que, alegar diros, sete
anos após, ajuda não con
grua obter o cumprimento

D G 2 9 2 6 - 3 9 / 1 4 - 8 - 3 9
Museu

18948

ada 15/5/1941

T	PCNT	CPS
T	PJT	DPS
P	S	DA
CJ	SA	DC
DI	SC	DF
DC	SPM	DI
AJ	STD	DCR
EJ	SAA	SOA
	SRB	

17-5

após e reiterados des
fatos que naqueles auto
s de encontram;

e que assim sendo
vem, com respeitosamente
requerer a V. Excia se digne
mandar executar o julgad
o carado no processo n°
4.391³⁴, referente a José
Rodrigues.

Termino em que
P. deferimento

Rio de Janeiro, 15 maio 1941

Calado da Fonseca



Recebido a 28/5/41.
R. Devisões de Oro.

Cesso.

Ex. S.G. 5. 1/41.

Bernardo Gu. Bernardo Camerio
Diretor

Recebido em 5/6/41

Q.D.T.D.S.

Res. 5/6/41

Amaral
(o) Diretor

to Escriturário Cartas de M. Costa.

Enc. 6.6.41

Eduáscar Bahia
Chefe da S.D.T.

Snr. Chefe de Secção:

Em cumprimento ao despacho supra, cabe informar-vos que, os originais da reclamação de José Rodrigues contra "The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited", foram remetidos ao Gabinete de S. Excia. o Snr. Ministro de Trabalho, Indústria e Comércio, em 14 de Agosto de 1939 e, até a presente data, não fôram devolvidos á este Conselho, segundo me foi informado, verbalmente, pela Secção de Comunicações (Protocolo).

Nessas condições acha-se esta Secção, impossibilitada de informar o presente documento que, a meu vêr, deverá aguardar a volta daquêles autos, para, então, ser anexado e convenientemente informado.

Assim, ao passar ás vossas mãos, o presente documento, sugiro, a conveniência de ser requisitado ao Departamento de Administração do M.T. I. C. os dívidos autos.

A consideração superior.

DP.-SDI., em 6 de Junho de 1941

~~Encidabat~~ ^{Tr. 7/6/41}

Submeto o processo à apreciação do Sr. Diretor da Divisão com a informação dada, opinando de acordo com a univocidade do principal.

Em 7. 6. 41

Enias Galvão
Chefe da SDI

Salvo a V.D. Y se
o Sr. M. é só proprietário de pedras
e não tem pessoas
no processo de José Rodrigues
e seu a seu respeito consta
qualquer outra taxa no
registo mercantil.

Tr. 7/6/41
Enias Galvão
Chefe da SDI

Ao Esc. Carlos de Macedo Costa

Em 9. 6. 41

Enias Galvão
Chefe da SDI

Snr. Chefe de Secção:

Cabe-me informar que o processo C. N. T.

1934, referente a reclamação de JOSE RODRIGUES contra "The

Paulo Tramway Limited

Company Limited", se encontra



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - DJT-DP-SDI.

399

417

4
etcc

no " SCM "dêste Ministério, desde 14 de Agosto de 1939, razão que, deixo de dar cumprimento ao respeitável despacho do Sr. Diretor da " DP ", exarado a fls. 3 verso.

A deliberação superior.

Retardado por acúmulo de serviço a meu cargo.

DP-SDI, em 19 de Junho de 1941

Alfredo Caldeira Eric "cg"

Submetto os conhecimentos
ao Sr. Diretor da Diretoria com a imp-
mação supra.

Em 20. 6. 41
Bicas Fabrões
Chefe da SDI

De informações
supra encontro verificar
ao Sr. Diretor da Diretoria com a imp-
mação supra.
O que se comunica ao
Sr. Diretor da Diretoria com a imp-
mação supra.
O que se comunica ao
Sr. Diretor da Diretoria com a imp-
mação supra.

Rio, 23/6/41
Bicas Fabrões
Chefe

O que ao Serviço de Comunicações do S. A.,
encontra o fórum em

Rio, 23/6/41

*de Benito Carneiro
métor do S. J. T.*



JUL 16 1941

GABINETE DO DIRETOR

SERVICE DE COMMUNICAÇÕES

Mr. George, Em 1817-1841

J. Lang

Liquid in foscacão archida
no protocolo a G. M., o processo
em fustas - 1 DIC 5212/934 - en-
contra-se em posse do Secretário
Técnico Sr. Enio Repage, ao qual
fui distribuído, para estudo, em
6 de junho ultimo.

For the considerations
outlined in the speech

En off m

Dwight

Cabe, à vista de informação,
passar ao Gabinete do Sr. Ministro
Em 24/7/41. P.D.

Re: Hioni
Course

Desso no Gabinete do S. Ministro
Dom 25 de Agosto



510

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo

REGISTRO DE ENTRADA

5J/247/42

DISTRIBUIÇÃO

ASSUNTO: EXECUÇÃO

Nº 1486

RECLAMANTE: JOSÉ RODRIGUES

RECLAMADO: THE S.P. TRAMWAY LIGHT AND POWER CO.

AUTUAÇÃO

As vinte e três dias do mês de junho do ano de mil no-
vecentos e quarenta e dois, na 5º Junta de Conciliação
e Julgamento de São Paulo, nesta secretaria, autuo a
reclamação que segue. E redigi e datilografiei este ter-
mo. Eu,

Maria Costa

Secretaria.

DISTRIBUIÇÃO

José Rodrigues e outros

Reclamado

THE S. PAULO TRAMWAY, LIGHT & POWER CO. LTD Reclamante

Local: S. Paulo

Data: 23 JUN 1942

N 01486

Objeto Execução de acordão no CRT 1087/42.-

CRT 1087/42.-

Espécie: Escrita
Verbal

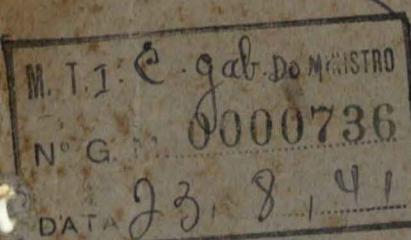
— Documentos

Distribuída à 5^ª Junta de Conciliação e Julgamento*Francisco de Almeida*Distribuidor
substituto

CNT 10628/41

MTC 7007/36

512



D.G.E. 7.007-36
(Número de origem)

CRT 1087/42
28-5-42

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO
DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

G.M. 2887-41

1936

anexo

CRT 1062/41

ANEXO
EXCELENTE

001486

EXCELENTE

Procedencia:

"THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER CO., LTD.

1^a SEÇÃO

Assunto:

REPRESSÃO AO COMMUNISMO:-

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR DIVERSOS EMPREGADOS.

BRAZIL - Rue Buenos Aires, 182 a 188 - Rio

S.A.
J.R. - Rg.

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.
SÃO PAULO, BRAZIL

Pedimento N. A-4 913

Nº 2002
ENTRADA

9/5/936

X 513

São Paulo, 8 de Maio de 1935.

FICHADO
ENTRADA

FICHADO
SAIDA

Exmo. Sr. Dr. Agamemnon Magalhães,
M. D. Ministro do Trabalho, Indústria e Commercio.

Em cumprimento do que dispõem as leis nºs 38, de 4 de Abril de 1935 e 136, de 14 de Dezembro de 1935, THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER, COMPANY, LIMITED, tem a honra de passar ás mãos de V.Exc. uma certidão da Delegacia de Ordem Social, da Superintendencia de Ordem Politica e Social deste Estado, sobre as actividades contrarias ao regime politico do Paiz e á ordem publica, de empregados e ex-empregados desta Companhia.

Além dos informes constantes da referida certidão, cabe esclarecer que, entre os empregados desta Companhia, na mesma mencionados, alguns exercem funções em sub-estações transformadoras e distribuidoras de energia electrica, com a possibilidade, portanto, de interromper os serviços de illuminação publica e particular e os de transportes urbanos.

Cabe informar, tambem, V.Excia. de que outros dos empregados mencionados na referida certidão já tinham sido dispensados, em epoca anterior, do serviço desta Companhia, tendo apresentado reclamações

á Junta de Conciliação e Julgamento do Municipio desta Capital.

Assim, peço venia para levar ao conhecimento de V.Excia. que quasi todos os alludidos estão detidos pela Policia do Estado, e outros foragidos, de sôrte que, de accôrdo com o art. 23 da lei nº 136, vem a Supplicante requerer a V.Excia., se sirva lhe dar a necessaria autorização para demittir os ditos empregados e da fôrma prescripta pelo art. já citado. Tal medida impõe-se, entre motivos, pela necessidade de preencher os lugares vagos com pessoal cuja idoneidade garanta a regularidade dos serviços confiados á Supplicante.

Nestes termos,

P. E. D.



Em anexo: 3 documentos fornecidos pela Superintendência de Ordem Política e Social da Policia do Estado de S. Paulo, com 9 (nove) paginas, devidamente selladas. *AM*

De ordem do Director Geral

a..... Secção.

Em 15 de outubro de 1936

R. J. O. K.
Secretario



SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

S. PAULO

São Paulo, 25 de Abril de 1936.

Nº-17-

6
T.O.
RESERVADO 515

Ilmo. Snr.

Dr. Superintendente da "The São Paulo Tranway, Light and Power Co. Ltd.

C A P I T A L

Em resposta ao officio sob nº 42.812, dessa Superintendencia, datado de 27 de Março ultimo, tenho a honra de vos transmitir, com este e para os effeitos das leis federaes nº 136, de 14 de Dezembro de 1935 e nº 38 de 4 de Abril do mesmo anno, as informações que me foram prestadas pela Delegacia de Ordem Social, sobre operarios e funcionarios dessa Companhia não só relativamente áquellos que se têm entregue a actividades subversivas, como tambem aos demais elementos suspeitos, em torno dos quaes proseguem nossas investigações.

Apresento-vos as minhas melhores saudações.

O SUPERINTENDENTE DE ORDEM POLITICA E SOCIAL:

-E. Egas Botelho-



~~H.S.~~
~~deus mui~~
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

legat
RELAÇÃO DE OPERARIOS E EX-OPERARIOS
DA LIGHT AND POWER QUE TÊM ANTECEDENTES
CONSTANTES DOS ARQUIVOS DA DELEGACIA
DE ORDEM SOCIAL.

516

ANTONIO FERNANDES MARTINS - Detido a 15 de janeiro de 1932, em S. Bernardo, como suspeito de atividades comunistas, não ficando esclarecidas essas suspeitas.

Mantido sob vigilancia, foi detido a 6 de fevereiro do corrente ano e está envolvido em processo de expulsão do territorio nacional, ora em vias de conclusão. Ficou apurado nele ser membro ativo do Partido Comunista Brasileiro, pertencente ao "Setor comunista da Light", como organizador de reuniões e elemento de agitação. É elemento indesejavel.

WOLF FELDMANN - Detido a 6 de fevereiro ultimo, como elemento ativo do P.C.B., tambem pertencente ao "setor comunista da Light". Compartilhava das atividades comunistas de Antonio Fernandes Martins e está sujeito ao mesmo processo de expulsão do territorio nacional, por ter ficado provado ser elemento incompativel com a ordem publica.

LAURENTINO ARRUDA - Pertence ao Sindicato dos Operarios em Tração, Luz e Força. Em dezembro de 1934, disputou com os comunistas Alfredo Godofredo, Sebastião Nogueira, Jorge Celt e outros um logar na diretoria daquele Sindicato, mas não conseguiu ser

Hab
Hab 5
Pág. 2

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

517

eleito. As informações reservadas da Delegacia colocam Laurentino de Arruda em igualdade de condições a Alfredo Godofredo no Partido Comunista. Em 1935 Laurentino de Arruda foi eleito tesoureiro do Sindicato, quando trabalhou ativamente, na campanha pró-aumento de salários, determinada pelo Partido Comunista para todo o Brasil. Foi fervoroso propagandista de todas as reivindicações que serviam de bandeira ao Partido Comunista. Depois da prisão de Godofredo, Celso, Cardoso e outros, ficou a frente dos "vanguardeiros" dos sindicatos, tendo certa vez declarado que não deixaria o seu posto de sacrifício. Obedece às ordens do Partido Comunista e trabalhou infatigavelmente pela frente única da União dos Trabalhadores da Light com o Sindicato, organização que o P.C.B. tencionava absorver. É brasileiro, pouca instrução e muita atividade.

RIZZIERI MAZZIOTTI - Membro do Socorro Vermelho Internacional, em ligação com Ernest Joske, expulsando do território nacional, e com as irmãs Patricia e Syderia Galvão, sujeitas a processo de infração da Lei de Segurança. Distribuidor de boletins subversivos, em cuja confecção tomava parte. Sujeito a processo de expulsão do território nacional, em andamento nesta Delegacia, do qual já resulta provado tratar-se de elemento francamente nociva aos interesses do País.

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

Pag. 5

518

ALFREDO GODOFREDO - Elemento de direção da ANL e membro ativamente do PCB. Orientava toda a propaganda e agitação subversiva na Light, como chefe do "Setor" já mencionado. Sujeito a processo de infração da Lei de Segurança. Elemento francamente nocivo. Entre outras circunstâncias, do processo em que está indiciado resultou provado haver cedido o mimeografo do Sindicato Tração, Luz e Força ao Partido Comunista, que dele se servia para a confecção de boletins subversivos derramados largamente nos bairros operários da Capital. Esse mimeografo foi apreendido na "Casa de propaganda" do Partido.

JOÃO SANCHES - Apontado, em relatórios reservados, como um dos elementos comunistas do Sindicato Tração, Luz e Força. Foi 2º secretário da "Comissão Executiva da Associação dos Desempregados de Santos", fundada naquela cidade sob inspiração do Partido Comunista e que ali desenvolveu grande atividade em trabalhos de agitação.

JORGE CETL - Sujeito a processo de expulsão do território nacional, como elemento nocivo aos interesses do País. Nesse processo, ora no Ministério do Interior, ficou provado que Cetl era um dos dirigentes da propaganda comunista junto aos operários da Light e que, como membro da direção do Sindicato Tração, Luz e Força prestou-se eficientemente a trabalhos de ligação desse Sindicato com o P.C.B. e organismo auxiliares, notadamente com a ANL. Um dos dirigentes da "Campanha de Salário Mínimo", que obedecia à orientação e a uma "palavra de ordem" do Partido Comunista. Trabalhos posteriores de expulsão evidenciaram que era membro do "Setor Comunista da Light".

fbx8
dicionário

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

Pag. 4

519

tomando parte em reuniões dessa entidade, juntamente com Wolf Feldmann, Antonio Fernandes Martins, Alfredo Godofredo e Oscar dos Reis, este ultimo tambem demitido da Light.

MANOEL MARTINS CARDOSO- Elemento aliancista, um dos encarregados de ligação da ANL e do Partido Comunista com o Sindicato T. Luz e Força, do qual foi primeiro secretario. Chefiou nesse Sindicato a "Campanha do Salario Minimo" que, sob aparencia de atividades sindicaes de caracter legal, obedecia a instruções detalhadas do Partido Communista, conforme consta de abundante documentação em poder da Delegacia de Ordem Social, que a identifica como exclusivo trabalho de agitação de massas, preparatorio do advento do golpe armado. É elemento indesejavel

ANTONIO CONCEIÇÃO- Agitador, membro do Conselho do Sindicato Traç, Luz e Força, onde desfruta prestigio. Um dos elementos destacados da já referida "Campanha do Salario Minimo" e de ligações do Sindicato com elementos que nesta Capital tramavam a subversão da ordem. Sujeito a processo de expulsão do território nacional, ora dependendo da deliberação do Ministerio dos Negocios da Justiça.

DOMINGOS PEREIRA MARQUES- Elemento ativo do P.C.B. Em sua residencia, entre o material comunista encontrado, foi apreendido um grafico da organização do "Setor Comunista da Light". Militante do Partido Comunista, com a alcunha de "Remark". Sujeito a processo

~~Abst~~
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

Pag. 5

lsp
~~110~~ 520
por atividade infringentes da Lei de Segurança
Nacional.

ABEL RAMOS FILHO - Operador da casa de força em Santo Amaro. Foi dos primeiros a se inscreverem como sócios do Sindicato dos Operários em Tração, Luz e Força, hoje fechado. É simpatizante do partido comunista. Tem uma filha, nascida a 3 de junho de 1934, que foi registrada com o nome de Lenine. É amigo pessoal do comunista Laurentino Arruda. Residia até a pouco tempo, na rua Borges Figueiredo, n.º 5. Prestando declarações na Delegacia de Ordem Social, disse não ser comunista, o que é contrário às informações sobre sua pessoa.

ALBANO RAMOS - Membro do "bureau comunista" da Light. Ligado ao grupo chefiado por Alfredo Godofredo, Jorge Calt e outros. Em sua residência permitiu que fossem realizadas reuniões comunistas, com a presença de elementos pertencentes ao Partido Comunista. Também tomou parte em outras reuniões, comunistas, na residência de Oscar dos Reis. Foi membro da "Aliança Nacional Libertadora". No inquérito em andamento, provado está sua atividade.

EVARISTO DESTRI - Já era prontuariado nesta Delegacia como elemento suspeito comunista. Nas últimas diligências realizadas, foram dissipadas essas suspeitas, para ficar provado que o mesmo exercê o comunismo e se ligava ao agitador comunista Rizzi Mazziotti. Em sua residência foram encontrados materiais comunistas.

~~10~~
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

Pag.

hyp 12
TB

521

ALFREDO BORGES PINTO - Ligado ao perigoso comunista terrorista, José Fernandes e a "Romão", em cuja compania residia. Em seu quarto foram encontrados documentos comunistas.

MANOEL NAVAES - (Cond. 2032) Em relatorio reservado é apontado como perigoso comunista, tendo até, exercido o cargo de "secretario" de uma celula comunista da la. secção da Light. Posteriormente passou a exercer identicas atividades no "setor do Braz"



fb AD
12/10/1945

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

→ ELEMENTOS PERTENCENTES A LIGHT

522

PRONTUARIADOS COMO ELEMENTOS SUSPEITOS COMUNISTAS

E QUE DEVEM FICAR EM RIGOROSA OBSERVAÇÃO.

FRANCISCO ANDRADE ----- Inspetor A-28
DEOCLIDES LADEIRA ----- Fiscal 8
BENEDITO H. CAMARGO----- Motorista 1847.
HENRIQUE L. GOMES----- Motorista 909
MANOEL C. SANTOS----- Motorista 495
PASCHOAL CARULLI----- Condutor 634
ADEONOFRE G. MENDES----- Motorista 807
ANTONIO J. NASCIMENTO----- Motorista 1321
BASILEU P. GAMA----- Manobrista 3055
ABILIO ROSA----- Manobrista 3044
ARMANDO GOMES----- Almoxarifado
JOAQUIM CAPELLO----- Casa de força-Moóca.
PEDRO RANDO----- Carpinteiro
ARTUR DONATO----- Marcineiro
RAFAEL SARTORI----- Mecanico
BRUNO VICTORI----- Marcineiro
HUGO VICTORI----- Marcineiro
JOÃO PITTA VIERA----- Eletrecista
JOSE BRAGA----- Pintor
BERNARDO KRAUSO----- Mecanico de garage

lsp

12/10/1945

Boque

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

ANGELO ABBATE PIETRO ----- Motorista 881
ANTONIO HOSAME ----- Montagem de motores
CARLOS INGELMAN ----- Linhas e cabos
SEBASTIÃO ANGELO DA SILVA ----- Via Permanente
JOSÉ AGUIAR NOFUENTES
JANUARIO GATI
JOÃO BATISTA MALZONI
ANTONIO GOMES RAMIREZ
BENEDITO DIAS DE CASTRO
RAFAEL BASILARI
SABINO MAZZOCA
GRACIANO CRISCUOLO
DOMINGOS REINALDO TODARO
ANTONIO AUGUSTO AMARO
MOACIR DE SOUZA
ANTANAS SANCIMAS
PEDRO ASTROUCAS
PEDRO GALINIS
PAULO TROBARECK
ANGELO ANTONELLI
PEDRO POGGIO
CAETANO PATI
KASIS KASLAUSTAS
JONAS LASREUSKOS
FRANCISCO PAREDES
JORGE GALBON
JUOSAS NAVITAS
JOSE BOTELHO DA SILVA
ANDRÉ MACHEVICK
PRUDENCIO ORTIZ



D.G.E. 7.007 de 1936

15

fl 15
Ano 1936

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

1^a SECÇÃO

"The São Paulo Tramway, Light & Power Co., Ltd." pede autorização ao Sr. Ministro para devolver os empregados cujos nomes constam da relação (fls. 5 a 10 - e não certidão, como diz) organizada pela Delegacia de Ordem Social e que "The" foi remetida pela Superintendência de Ordem Política e Social com o ofício n.º 18, de 25 do mês proximo findo.

Compre-me assignalar que das anotações constantes da relação alludida (fls. 5 a 10), as que dizem respeito a Alfredo Borges Pinto não são de modo a autorizar a dispensa, uma vez que não está esclarecida a ligação que existia entre elle, José Fernandes e "Romão", em cuja companhia residia, bem como não dizem elles estar provado que os documentos encontrados no quarto, a que se refere, a elle, Alfredo Borges Pinto, pertencessem.

D.G.E. - 15 de Maio de 1936.

José Guinade Souza
Assistente

De acordo com as informações da Polícia de São Paulo parece-me que todos os apontados deram-se dispensado da S. Paulo Tramway.

FOLHA 3 DE 103

DIRECÇÃO GERAL DE EXPEDIENTES
SECCAO

por seus elementos in-
desejáveis, alguns ex-
tinguiriam esse pro-
cesso de expulsão
do Partido, nacionais.
O Sr. Ministro, por sua
volta, obstante a sua
abrigando sempre os ônus e
estando a ~~Ordem Social~~ a seu dispor
- O Sr. Ministro, obviamente, se
tornaria o seu ~~líder~~ e sólido auxílio

De acordo. As informações da Delegacia

de Ordem Social não deixam dúvida quanto ao proce-
dimento dos empregados cuja dispensa é requerida.

Parece-me, também, que pode ser autori-
zada a demissão de todos os relacionados ás fls.

4/9.

Submetto à decisão do sr. Ministro.

Em 16 de maio de 1936.

[Assinatura]

- Del 16 maio 1936 - D.G.

[Assinatura]

DGE 7007-86.

bolsito o 525

18 de maio

Tendo em vista as informações prestadas pela Superintendencia da Ordem Politica e Social do Estado de São Paulo, autorizo a São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., a dispensar, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei n. 136, de 14 de Dezembro de 1935, os seguintes empregados da mesma Companhia: 1) - Antonio Fernandes Martins; 2) - Wolf Feldmann; 3) - Laurentino Arruda; 4) Rizzi Mazzotti; 5) - Alfredo Godofredo; 6) - João Sanches; 7) - Jorge Cetl; 8) - Manoel Martins Cardoso; 9) - Antonio Conceição; 10) - Domingos Pereira Marques; 11) - Abel Ramos Filho; 12) - Albano Ramos; 13) - Evaristo Destri; 14) - Alfredo Borges Pinto e 15) - Manoel Navaes.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1936.

Agreemento

Recebido a M. 5 - 1936

Preparei o extracto do assunto, seguido do despacho, para inserção no Diário Oficial.

De ordem do Director Geral.

a 19 Secção.

Em 18 de maio de 1936.

Ricardo Gómez
Secretario

M. 5 - 1936

*Daniel Gómez
auxiliar*

Junto projeto de expediente.

19.5.36.

*Alfredo Gómez
Dir. Sec.*

306

Aduaneiro officio

17/5/86.

Director Geral

~~Espediente de oficio n° 16-13114 ao Superintendente de The São Paulo Tramway, Light and Power Company Co. Ltd.~~

~~Em 19.5.936~~
~~Na Tela n. 11, de 17 de Dezembro de 1935, os seguintes em-~~
~~prelegos da mesma Companhia: I) - Autônomo Ferroviário MSR -~~
~~item; 2) - Motr. Letgwoman; 3) - Transporte Vitrine; 4) Rix-~~
~~stelei Massicotite; 5) - Alvedo Godofredo; 6) - Jogo Sanguess-~~
~~7) - Jorge Getú; 8) - Mansel Maritime Carros; 9) - Autônomo~~
~~Conceição; 10) - Domingos Ferreira Marques; 11) - Apel. Re-~~
~~moz Elílio; 12) - Atípolo Ribeiro; 13) - Evaristo Dantas; 14) -~~
~~Alfredo Borges Pinto e 15) - Mansel Marques.~~

RIO DE JANEIRO, 17 de maio de 1936.

Da ordem do Director Geral

18/5/86
Socdes
Bectalario

Intendente o sistema de servidão, seção de

quadro, para emissão de titulos de propriedade

M. 9-1936

M. 9-1936

7.007 - 36

19 de maio de 1936.

15
Tirana17
M. A.1. E -
Dispensa de empregados

Sr. superintendente.

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso requerimento n.º A-4.913, de 8 do corrente mez, que o Sr. Ministro tendo em vista as informações prestadas pela Superintendencia de Ordem Politica e Social desse Estado no officio n.º 17, de 25 de abril proximo findo, resolveu autorizar a dispensa, de acordo com o art. 23 da lei n.º 136, de 14 de dezembro de 1935, dos seguintes empregados dessa Companhia: 1) - Antonio Fernandes Martins; 2) - Wolf Feldmann; 3) - Laurentino Arruda; 4) - Rizzieri Mazzotti; 5) - Alfredo Godofredo; 6) - João Sanches; 7) - Jorge Cetl; 8) - Manoel Martins Cardoso; 9) - Antonio Conceição; 10) - Domingos Pereira Marques; 11) - Abel Ramos Filho; 12) - Albano Ramos; 13) - Evaristo Destri; 14) - Alfre do Borges Pinto e 15) - Manoel Navaes.

Saude e fraternidade.

(a) Affonso Costa
director geral.

Ao sr. superintendente de The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd.

D.G.E. 7007 de 1936

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

19
SECÇÃO

10

Governo de - - - - -

27.5.26.

Miguel da
Paula Serrão,

Cumprindo a ordem supra, quan-
dei o processo. Maio. 28. 1926. -

Jair Fernandes Muniz
Auxiliar

Nº 13109
3/9/1938

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.
SÃO PAULO, BRAZIL

REQUERIMENTO Nº A-5 641 São Paulo, 2 de Setembro de 1938.



Exmo. Sr. Ministro do Trabalho,
Indústria e Comércio.



ch. S. Cm.
Em 5-9-38
YR Ministr

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LIMITED, vem entregar a V.Excia., para efeito do disposto no art. 23 da lei nº 136, de 14 de Dezembro de 1935, ofício da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social do Estado de São Paulo (doc.nº 1), sobre as atividades contrárias à ordem pública e incompatíveis com o serviço público por parte de José Rodrigues, que trabalhava nesta Companhia no Departamento do Tráfego e, também, certidão do Departamento Estadual do Trabalho (doc.nº 3), sobre a atuação do Sindicato dos Operários em Tração, Fôrça e Luz de São Paulo, ao qual era filiado o referido José Rodrigues, e da Guarda Noturna de São Paulo, corporação oficializada, em que o mesmo esteve engajado, tendo sido eliminado (doc.4).

Cabe informar a V.Excia. de que foi instaurado inquérito administrativo contra José Rodrigues por faltas cometidas no serviço, consistentes em átos de insubordinação, insultos dirigidos a um passageiro, durante o serviço de condutor de bondes, e irregularidades na coleta de passagens que cobrava de passageiros de bondes.

Entretanto, como tais atividades não

-segue-

*J. D. Seccas
On 2.9.38.
necessaria*

- 2 -

20
Tal

são capituladas no decreto nº 20 465, de 1931, que autoriza o inquérito administrativo por faltas em serviço, mas sim, são previstas nas leis de segurança nacional, é que a suplicante formula o presente requerimento a V.Excia.

Anexa-se, ainda, cópia fotostática do ofício nº 498, de 28 de Janeiro de 1938, da então Superintendência de Ordem Política e Social dêste Estado (doc. nº 2), declarando que José Rodrigues estava incompatibilizado com os serviços públicos de que é concessionária esta Companhia. Esse referido ofício acha-se transcrito no final do doc. nº 1, anexo. Esse ofício de nº 498 (doc. nº 2), da então Superintendência de Ordem Política e Social, declarava textualmente que José Rodrigues "está incompatibilizado com o exercício das funções de condutor de bondes dessa emprêsa".

O último ofício dessa Repartição (doc. nº 1), datado de 29 de Agosto findo, que, aliás, em seu final, transcreve o de nº 498, vem explicar aquela incompatibilidade, consistente nos fatos de extrema gravidade ultimamente apurados de modo positivo.

E a extrema gravidade das atividades nocivas de José Rodrigues, relatadas pelos documentos fornecidos pela Delegacia de Ordem Política e Social e pelo Departamento Estadual do Trabalho, se evidenciam com acentuada relevância, pois tanto as organizações da Aliança Nacional Libertadora e do Sindicato dos Operários em Tração, Fôrça e Luz, foram dissolvidas por suas atividades nocivas à ordem pública e social e ao País.

Mas, não só como indivíduo pernicioso à sociedade se revelou José Rodrigues, segundo se vê dos documentos citados, sinão também como incompatível com o trabalho. Pelo documento nº 4, a Guarda Noturna de São Paulo, que é uma instituição oficializada, informa de que, no curto espaço de tem-

- 3 -

po em que José Rodrigues ali trabalhou, sofreu várias punições graves, sendo eliminado por ato de insubordinação.

Aliás, é de se mencionar, também, que José Rodrigues se conduzia, quando ao serviço desta Companhia, de maneira insubordinada.

E' bem de ver, assim, que a sua conduta já era manifestação de suas idéias e atividades subversivas, que o tornavam um inadaptado à disciplina e à ordem.

Tendo chegado ao conhecimento desta Companhia, em meados de Agosto último, que José Rodrigues, que trabalhou ultimamente como inspetor da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital, fôra dispensado a bem do serviço, foram solicitadas informações ao Snr. Delegado daquela Repartição, que, em resposta, enviou o ofício nº 5 299, anexo, (doc.nº 1).

Por êsse documento, se verifica que José Rodrigues sempre desenvolveu atividades nocivas à ordem pública, quer fazendo propaganda subversiva entre seus companheiros de serviço, quer como membro de organizações nocivas ao regime e ao País.

Assim, se vê que José Rodrigues foi propagandista e filiado à Aliança Libertadora, organização fechada pelo Poder Público, e associado e propagandista do Sindicato dos Operários em Tração, Fôrça e Luz de São Paulo, cuja carta de reconhecimento foi cassada por êste Ministério. Pela certidão anexa do Departamento Estadual do Trabalho (doc. nº 3), se verifica que o referido Sindicato, desvirtuando sua finalidade, tornou-se organização nociva à ordem social e ao País, o que motivou a cassação de sua carta de reconhecimento, tendo sido, então, fechado pela Polícia.

X Assim, si José Rodrigues foi dispensado do cargo que exercia na Delegacia de Ordem Política e Social por suas atividades nocivas (doc. nº 1), pela mesma, ou maior razão, es-

22
T.G.

tá incompatibilizado com os serviços públicos de que é concessionária esta Companhia. A execução destes serviços não poderá ser confiada a elementos que, por sua atividade, se tornem capazes de perturbar ou interromper o serviço de transporte público, ou exercer influência entre os empregados encarregados do funcionamento de estações e da distribuição de energia elétrica. Tais serviços são de máxima importância, principalmente na cidade de São Paulo, onde, além da iluminação pública, os serviços de água e esgotos dependem da energia elétrica que esta Companhia fornece ao Governo do Estado e ao da Capital.

Por átos e atividades idênticas às de José Rodrigues, esse Ministério autorizou a dispensa de outros empregados, segundo se vê do despacho inserto no "Diário Oficial da União", de 20 de Maio de 1936, e fls. 10 785, na la. coluna (docs. 5 e 6). Tais dispensas foram autorizadas, segundo se lê do despacho, em face de informações da então Superintendência, atual Delegacia de Ordem Política e Social, e se referem a empregados que exerceram atividades na Aliança Nacional Libertadora e no Sindicato dos Operários em Tração, Fôrça e Luz, segundo o ofício nº 17, de 25 de Abril de 1935, da referida Superintendência de Ordem Política e Social, e que deve achar-se arquivado nesse Ministério, com o respectivo processo.

Positivadas que foram, ultimamente, as atividades nocivas de José Rodrigues, pela Delegacia de Ordem Política e Social - o que determinou sua exclusão do cargo de inspetor da mesma (doc. nº 1) - esta Companhia vem solicitar a V.Excia. se digna de, consoante o disposto no art. 23 da Lei de Segurança Nacional, nº 136, de 14-12-1935, autorizar a dispensa do mesmo. As informações positivas e minuciosas ora prestadas a V.Excia. pelo ofício nº 5 299, da Delegacia de Ordem Política e Social (doc. nº 1), são a explicação e o complemento das informações prestadas pela mesma Repartição no ofício nº 498, de 29 de

Janeiro de 1938 (doc.nº 2), a que acima se aludiu.

Com a promulgação do dec. nº 431, de 18 de Maio do corrente ano, que "define crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e contra a ordem social", maior relevância foi dada à medida estabelecida no art. 23 da citada lei nº 136. Efetivamente, o art. 12 do dec. 431, estatue de modo geral que nenhuma empresa poderá ter empregados filiados a organizações proibidas por lei, ou que se tenham envolvido, há menos de dez anos, em fatos delituosos previstos em seus dispositivos. Outra não é a situação em que se encontra José Rodrigues, em vista de suas atividades.

Diante do exposto, esta Companhia, aguarda que, com os doutos suprimentos de V.Excia., seja concedida medida legal ora invocada, a bem dos serviços públicos de que é concessionária e, mesmo, da ordem social.

Nestes termos,

P. E. D.



São Paulo, 2 de Janeiro de 1938
por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.

[Signature]
Superintendente

JSM/RAS/J.S.
Em anexo:-docs.citados.



[Signature]
Recdho. hoje
3/2/1938
Lung



Delegacia Especializada de Ordem Política e Social

S. PAULO

São Paulo, 29 de Agosto de 1938
por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.

DOCUMENTO N° 1



N. 5299

S. Paulo, 29 de Agosto de 1938.

M.S.

Ilmo. Snr.

Dr. SUPERINTENDENTE DA
S. PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER CO.

C A P I T A L

24
J. B.

A propósito do assunto tratado no vosso ofício numero 53.372, de 23 do corrente mês de Agosto, em que pedis a esta Delegacia informações sobre os antecedentes do seu ex-inspetor José Rodrigues, natural da cidade de São Carlos, neste Estado, nascido em 25 de Dezembro de 1896, filho de Manuel Rodrigues e Maria Rodrigues, comunico-vos que do respectivo prontuário, consta o seguinte: foi propagandista da Legião Revolucionária e admirador de Luiz Carlos Prestes e outros elementos francamente esquerdistas. Conspirou contra a revolução constitucionalista de 1932. Em 1933 manifestou-se a favor da sindicalização em massa e das reivindicações sociais. Fez propaganda entre o pessoal da Light Power para a criação de um sindicato, que mais tarde recebeu a denominação de "Sindicato dos Operários em Tracção, Força Luz", fechado posteriormente devido às suas idéias subversivas. Ainda em 1933 foi dispensado do emprego que exercia na citada empresa por ato de insubordinação, praticado em serviço, e por propagar indisciplina e também por ser desleal na coleta das passagens. Dispensado da Light and Power ingressou na Guarda Noturna Oficializada, em cujas fileiras pouco se demorou.



Delegacia Especializada de Ordem Política e Social

S. PAULO

25
T. L. D.

rou. Durante o seu tempo nessa Guarda revelou-se sempre amigo dos seus maus elementos. Propagandista da Aliança Nacional Libertadora, em cuja sede passava a maior parte do tempo disponivel, sempre se revelou, aí, adepto de ideias extremistas. Por Portaria de 17 do corrente mês foi José Rodrigues demitido do cargo de inspetor desta Delegacia, demissão essa motivada pelas graves anotações constantes do seu prontuario e que foram positivas posteriormente.

Em face do exposto, e dada a natureza dos atos praticados por José Rodrigues, previstos nos dispositivos das leis de Segurança Nacional, foi o mesmo dis pensado por esta Delegacia.

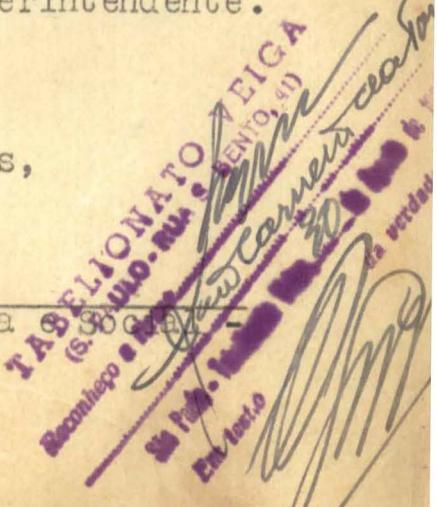
Ainda com referencia ás atividades extremistas de José Rodrigues a então Superintendencia de Ordem Politica e Social, em data de 29 de Janeiro deste ano, dirigiu a essa Empresa o oficio nº-498, do teor seguinte:

Oficio nº-498. S. Paulo, 28 de Janeiro de 1938. Ilmo Sr. dr. Superintendente da Thess.S.Paulo, Tramway, Lig and Power Co. - Capital. - Respondendo á consulta que fizestes a esta Superintendencia, no oficio 50880, de 27 do corrente mez, comunico-vos que, segundo as anotações constantes do respectivo prontuario, o inspetor José Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues e de Maria Rodrigues, brasileiro, natural de São Carlos, neste Estado, nascido em 25 de Dezembro de 1896, casado, está incompatibilizado com o exercicio das funções de condutor de bondes dessa empresa. Saudações Cordiais, (a) Venancio Ayres, Superintendente.



Saudações Cordiais,

- Delegado de Ordem Política e Social -



SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

S. PAULO



São Paulo, 2 de Janeiro de 1938
por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.



DOCUMENTO N° 2

N. 498

S. Paulo, 28 de Janeiro de 1938.

M.S.

Ilmo. Sr.

Dr. SUPERINTENDENTE DA
THE S. PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER CO.

C A P I T A L

Respondendo á consulta que fizeste a esta Superintendencia, no officio 50880, de 27 do corrente mez, comunico-vos que, segundo as anotações constantes do respectivo promptuario, o inspetor José Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues e de Maria Rodrigues, brasileiro, natural de São Carlos, neste Estado, nascido em 25 de Dezembro de 1896, casado, está incompatibilizado com o exercicio das funcções de conductor de bondes dessa empresa.

Saudações Cordeaes,

Superintendente

TABELIONATO VEIGA
(S. PAULO - RUA 25 DE MARÇO, 51)
RECONHECIDA A FIRMA
S. Paulo - Tabelionato Veiga
Em testemunha



THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.

SÃO PAULO, BRAZIL

DOCUMENTO N° 3

REQUERIMENTO N° A-5 636 São Paulo, 31 de Agosto de 1938.

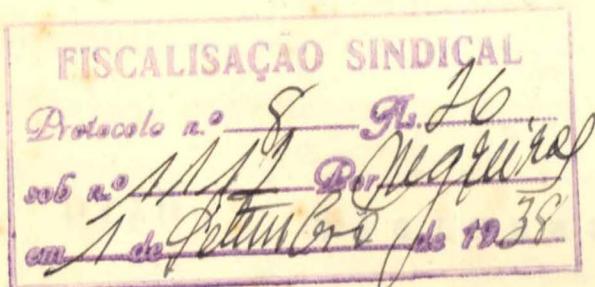
Sim, em termos

S. Paulo, 1 de Setembro de 1938.

J. Oliveira

A. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho

Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento
Estadual do Trabalho.



Depart.º Estadual do Trabalho
PROTOCOLO

* SET 1 1938 *

Ficha N.º 08.607

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LIMITED vem requerer a V.Excia. se digne de mandar certificar ao pé deste, de modo a merecer fé, o seguinte:

1) - si José Rodrigues, natural de São Carlos, dêste Estado, nascido em 1896, casado, filho de Manuel Rodrigues e de Da. Maria Rodrigues, que residiu na rua Chavantes n.º 172, nesta Capital, era filiado ao Sindicato dos Operários em Tração, Fôrça e Luz de São Paulo, e qual o número de sua respectiva matrícula;

2) - si o Sindicato referido no item anterior foi fechado pela Policia Civil por determinação do Exmo.

Sr. Ministro do Trabalho, que cassou a sua carta de reconhecimento, e quais os motivos dessa cassação.

Nestes termos,

P. E. D.



JSM/JS.

13

TABELLIONATO CAMPOS SALLES



Reprodução a firma
Oduvaldo
S. Paulo, 1º de Setembro de 1938
Em test. () da verdade.
8º Tabelião substituto

Cumprido o pagamento do
Sr. Luetter - S. Paulo, 1-9-38
D. 2000

C E R T I D Ã O

0419

C E R T I F I C O cumprindo despacho do Sr. Diretor no requerimento rétro, da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, com sede nesta Capital, estampilhado com selos estaduais no valor de vinte e quatro mil réis (Rs. 24\$000) e mais um selo federal de dois mil réis, alem de uma estampilha de Educação e Saúde, que revendo arquivo desta Secção dele consta ser o Sr. José Rodrigues socio do extinto Sindicato dos Operarios em Tracção, Força e Luz, desta Capital, sob matricula numero dois mil , cento e oitenta e seis(2.186); que o Sindicato dos Operarios em Tracção, Força e Luz, teve o seu pedido de adaptação ao dec. 24.694 de 12 de Julho de 1934, indeferido, como se vê do oficio abaixo transcreto: Armas da Republica - 1ª Secção N.º 542 -DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO (Ministério do Trabalho, Industria e Commercio) Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1936. Sr. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho - São Paulo - Capital . - Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo D.N.T.º 4795-36, em que o Syndicato dos Operarios em Tracção, Força e Luz de São Paulo, com sede nessa Capital, solicita adaptação

á lei syndical vigente, exarou o seguinte despacho: "Estando cassada a carta de reconhecimento do Syndicato em causa, em virtude de se ter tornado nocivo á ordem publica, conforme comunicação da Secretaria de Segurança Publica de São Paulo, indefiro o pedido de adaptação. Communique-se o teor deste despacho ao Departamento do Trabalho para os devidos fins".
 Saudações - a) Araujo dos Santos - Diretor de Secção Int.-São Paulo, 1º de Setembro de 1938. Eu, Adriano Negreiros, 1º escriturário encarregado do Expediente, o certifiquei e assinei...
Adriano Negreiros José Domingos Ruiz... Chefe da Seção Sindical, conferi e assinei....
 Gustavo da Veiga, Sub-Diretor da Assistencia Social, achei conforme e assinei....
Gustavo da Veiga

VISTO

Friedman Nunes
DIRETOR

São Paulo, 2 de Setembro de 1938
por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.



DP.

Buscas	3\$600
Selos de fls.....	2\$400
Rasa, \$180 por linha.....	5\$760
Certificado	1\$200
<hr/>	
	12\$960
Pagou	24\$000

Recuncho a firma
TABELLIONATO CAMPOS SALLES



GUARDA NOCTURNA DE SÃO PAULO

RUA DA LIBERDADE, 861

Of. N° S- 5.882

DOCUMENTO N° 4

29

M.W.

São Paulo, 2 de Setembro de 1938

Ilmo. Sr.Dr.
Superintendente da
The São Paulo, Tramway,
Light And Power Company Ltd.
N E S T A



Acusando o recebimento do ofício n° 53,502, datado de 2 do corrente, pelo qual V.S. solicita informações sobre José Rodrigues, natural de São Carlos, neste Estado, nascido em 1896, casado, filho de Manoel Rodrigues e de Da. Maria Rodrigues e ex-guarda n° 120 desta Corporação, cumpre-me informar de acordo com os itens do citado ofício, o seguinte:

1º) Jose Rodrigues, começou a trabalhar nesta Corporação, em 16 de Março de 1934;

2º) quanto aos assentamentos constantes de sua folha corrida, junto ao presente uma cópia integral da mesma;

3º) Foi exonerado das fileiras desta Corporação, em 16 de Outubro de 1935, por ter lhe sido concedida baixa, por conveniencia da disciplina, devido aos termos descorteses, com que se dirigiu á Diretoria, conforme fez publico a Ordem do Dia n° 546, de 16 de Outubro de 1935.

Atenciosas Saudações

Antônio Marcondes da Silva
Tte. Antonio Marcondes da Silva
Superintendente

ALS/LA.

Recomendo a firma

REVISTA MEDICINA DE SÃO PAULO

108 ЗСАСЯЗЕЛ АД АУЯ

1928 Dec 12

280 Paulo
Belo Jurez

Raconheço a minha reino

S. Paulo, 2 de 9 de 1938

Em testº o. f. da verdade

Em testemunha da verdade

28
RP.

-cópia autêntica-

GUARDA NOTURNA DE SÃO PAULO-
Rua Liberdade, 159 - Tefl. 7-4027.

30
M. de

Off. n° S-3355.

S. Paulo, 6 de Março de 1937.

Illmo. Snr. Dr.
Astolfo M. Teixeira
Departamento Jurídico da Light and Power C° Ltd.
Nesta.

Com referência á carta de V.S., datada de 25 de Fevereiro p.p. e relativa ao ex-guarda n.º 120 José Rodrigues, desta Corporação, cumpre-me informá-lo do seguinte:-

"José Rodrigues, nasceu em São Carlos, Estado de São Paulo, aos 27 de Dezembro de 1896. Seu registro no Gabinete de Investigações é o de número 89.124.

De sua folha nesta Corporação, constam as seguintes punições:

Suspensão por 2 dias por abandono do serviço; Transferido para reserva por conveniência da disciplina; suspenso por 4 dias, com frequência à instrução militar por 30 dias, por desrespeito aos seus superiores; excluído por conveniência disciplinar, em ordem do dia 546, de 16.10.35, por ter dirigido um requerimento em termos inconvenientes ao então Diretor desta Corporação. Era guarda de 3ª classe e percebia 8\$400 por dia."

Apresento a V.S. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

(a) - E.M. de Arruda Botelho.

DECLARAÇÃO

A presente cópia, confere com os termos do Ofício nº S-3.355, datado de 6 de Março de 1.937 e expedido pelo então Superintendente da Guarda Noturna de São Paulo, Dr. Egas Muniz de Arruda Botelho, conforme autenticação que procedemos.

São Paulo, 2 de Setembro de 1.938

Confere.

Alfredo Farhat
Secretário Geral

Visto.

Antonio Marcondes da Silva
Tte. Antonio Marcondes da Silva.
Superintendente





Quarta-feira 20

DIARIO OFICIAL

DOCUMENTO N° 5

Maio de 1936 10785

Nas petições do Banco Central de Crédito Agrícola de Alagoas, Barros Pinto & Comp., Banco Português do Brasil e Pedro José Soares, relativas aos processos ns. 13.431, 13.442, 13.430, 13.606, 13.433, 13.603, 13.436, 13.605, 11.959, 13.437, 13.441, 19.291, 9.154 e 745: "Certifique-se."

Nas petições de Jayme de Castro Barbosa, Granato & Schmidt, Banco do Estado de São Paulo, João Baptista Barbosa, Manoel Reverendo Vidal & Comp., Roque Gervasio, José da Costa Nunes, Banco da Província do Rio Grande do Sul, Luiz Antonio Nogueira, Dionysio Silveira, José Fogagnolo, Anna Gonçalves Ferreira, Almeida Prado & Comp., em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 21.827, 18.983, 1.617, 17.883, 16.208, 3.405, 2.391, 18.822, 18.770, 4.641, 14.673, 16.998, 14.670, 14.669, 14.672, 16.997, 14.671, 4.658, 16.789, 18.254, 18.803 e 18.369: "Juntem-se ao processo."

Secretaria:

Foram enviados 67 registrados.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 18 de maio de 1936

Sindicato dos Bancos e Casas Bancárias de São Paulo, solicitando autorização para dispensar vários bancários acusados de comunistas — D. G. E., 5.457, de 1936. — Autorizo a dispensa do bancário P. Memolo Netto, de acordo com o art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935.

The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., solicitando autorização para dispensar vários empregados da referida companhia acusados de comunistas — D. G. E. 7.007, de 1936. — Tendo em vista as informações prestadas pela Superintendência da Ordem Política e Social da Estado de São Paulo, autorizo a São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltda., a dispensar, de acordo com o disposto no art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, os seguintes empregados da mesma companhia: 1 — Antônio Fernandes Martins; 2 — Wolf Feldmann; 3 — Laurentino Arruda; 4 — Rizzieri Mazzotti; 5 — Alfredo Godofredo; 6 — João Sanches; 7 — Jorge Cell; 8 — Manoel Martins Cardoso; 9 — Antônio Conceição; 10 — Domingos Pereira Marques; 11 — Abel Ramos Filho; 12 — Albano Ramos; 13 — Evaristo Destri; 14 — Alfredo Borges Pinto e 15 — Manoel Navares.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 15 de maio de 1936 (additamento)

Standard Oil Company of Brazil, pedindo autorização para importar uma máquina destinada a encher latas (D. G. E. 6.397, de 1936). — Deferido.

Nasser & Comp., pedindo autorização para importar quatro máquinas de enrolar conicas, uma espuladeira e uma reforçadeira (D. G. E. 6.975, de 1936). — Deferido.

Fábrica de Tecidos Tatuapé S. A., pedindo autorização para importar uma máquina espuladeira, de fazer bobinas cruzadas (D. G. E. 7.481, de 1936). — Deferido.

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar uma máquina de revisar tecidos, destinada à Companhia de Fiação e Tecidos Sarmento (D. G. E. 7.482, de 1936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino à Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, uma máquina de medir tecidos (D. G. E. 7.484, de 1936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino à Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, uma caixa de esmerilhar tecidos em ambos os lados e uma máquina de escovar e decatir tecidos de algodão (D. G. E. 7.485, de 1936). — Deferido.

Armando Atorino, pedindo autorização para importar uma prensa para extração de óleos vegetais (D. G. E. 7.483, de 1936). — Deferido.

Oscar Grimm, pedindo autorização para importar, com destino a Alves, Guimarães & Comp., uma máquina de dividir couros (D. G. E. 6.224, de 1936). — Deferido.

Glossop & Comp., pedindo autorização para importar, com destino a São Paulo Algargatas C., uma máquina enroladeira de fio de algodão sobre cones de papelão (D. G. E. 7.486, de 1936). — Deferido.

Dia 16

Standard Oil Company of Brasil pedindo autorização para importar uma máquina de pregear caixas (D. G. E. 6.396, de 1936). — Deferido.

Luiz Sicca, pedindo, pelos motivos que allega, seja avocado pelo Sr. ministro o julgamento do processo relativo à transferência da patente de invenção n. 13.960, (D. G. E. 6.771, de 1936). — Archive-se, publicando-se as informações para conhecimento dos interessados. (As informações a que este despacho allude são as seguintes: "A questão ora em apreço gira em torno de uma patente concedida antes de instaurado o exame prévio e que se presta à exploração como jogo de azar.

Dahi o ardor com que se disputa a propriedade da mesma.

Foram essas as seguintes fases do processo:

I — A patente foi concedida a Bianco Carlo, sob o número 13.960, em 27 de agosto de 1923, para "um divertimento esportivo denominado Penalty Ball, para recreio e diversão e, particularmente, para treinamento dos cultores do sport de foot-ball, basket-ball, tennis, golf, ping-pong.

2 — Por petição de 15 de outubro de 1932, Luiz Sicca, juntando uma escriptura de cessão e transferência, feita por Thereza Bianco, na qualidade de única herdeira do seu falecido irmão Bianco Carlos, concessionário da patente número 13.960, pediu que fosse anotada a mesma em seu nome (fls. 13).

3 — Essa escriptura de cessão foi lavrada a 2 de maio de 1931, perante o 5º tabellão do Estado de São Paulo (fls. 15.)

4 — Tendo surgido uma reclamação por parte de Felix Godinho, allegando a qualidade de representante de herdeiros de Bianco Carlo, mandou-se suspender o andamento do processo, até que provas habeis fossem apresentadas pelos interessados (despacho de fls. 32 v.).

5 — Vários documentos foram, nessa altura, apresentados, tanto por Felix Godinho como por Luiz Sicca, e, após a audiência do consultor jurídico do Departamento, que se manifestou de modo favorável, foi mandada anotar a transferência requerida por Luiz Sicca.

6 — À vista dessa transferência, expediu-se a guia relativa às annuidades, sendo as mesmas devidamente pagas pelo concessionário (fls. 47[48]).

7 — Logo após, por petição de 25 de março de 1933, veiu Thereza Bianco recorrer desse despacho de transferência, apresentando vários documentos com os quais pretendeu provar que não havia outorgado poderes ao seu procurador para fazer a cessão da patente a Luiz Sicca e que o valor dado à mesma era irrisório. Por sua vez, replicando ao recurso, exhibiu Luiz Sicca documentos e produziu allegações sustentando o seu direito.

8 — Submetido o assumpto ao consultor jurídico do Departamento, propôz a mesmo que se officiasse ao juiz de direito da 1ª Vara de Ausentes de São Paulo e ao Juizo de Orphãos do mesmo Estado, solicitando esclarecimentos (fls. 81 v.).

9 — Expedidos os ofícios (fls. 83[84]), respondeu o juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos de São Paulo, capeando uma certidão, da qual se verificou que os bens deixados por Bianco Carlo constavam da patente n. 13.960, a qual não fôra ainda adjudicada a Thereza Bianco, nem também estava concluído o inventário.

10 — Deante dessas informações, o Dr. procurador profere o seguinte parecer:

"O recurso merece, evidentemente, ser provido. A certidão de fls. 86 esclarece que o inventário não está ainda concluído definitivamente, havendo mesmo impugnação à avaliação da patente, objecto da presente transferência.

Por outro lado, com a juntada da procuração outorgada por Thereza Bianco a Attilio Scurzio, se verifica que a trans-



DIRETORIA GERAL DE EXPEDIENTE

DOCUMENTO N° 6
32

Rio de Janeiro, 19 de Maio de 1936.

1a SECÇÃO

1 E - 1314.

Dispensa de empregados

*São Paulo, 2 de Setembro de 1938
por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.*

Sr. superintendente.

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso requerimento n° A-4.913, de 8 do corrente mez, que o Sr. Ministro tendo em vista as informações prestadas pela Superintendencia de Ordem Política e Social desse Estado no officio n° 17, de 25 de abril proximo fin-do, resolveu autorizar a dispensa, de accordo com o art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, dos seguintes empregados dessa Companhia: 1) - Antonio Fernandes Martins; 2)- Wolf Feldmann; 3)- Laurentino Arruda; 4)- Rizzieri Mazzotti; 5) - Alfredo Godofredo; 6) - João Sanches; 7) - Jorge Cetl; 8) - Manoel Martins Cardoso; 9) - Antonio Conceição; 10) - Domingos Pereira Marques; 11) - Abel Ramos Filho; 12) - Albano Ramos; 13) - Evaristo Destri; 14) - Alfre do Borges Pinto e 15) - Manoel Navaes.

Saude e fraternidade.

director geral.

Ao sr. superintendente de The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd.

A.F./R.M.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

DEC: LEI N° 521 DE 28-6-1938

33
10
Recebido hoje.

The São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd., pede ao Sr. Ministro autorização para dispensar de seus serviços, de acordo com o art. 23, da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, o condutor de bonde José Rodrigues, sob a alegação de ser o mesmo elemento nocivo à ordem publica.

A requerente junta a sua petição uma certidão fornecida pela Delegacia Especializada de Ordem Política e Social de São Paulo, fls. 22/23, de onde foi exonerado do cargo de inspetor que ali exercia o referido condutor e da qual consta o seguinte: "foi propagandista da Legião Revolucionaria e admirador de Luiz Carlos Prestes e outros elementos francamente esquerdistas." E mais ainda: "Propagandista da Aliança Nacional Libertadora, em cuja sede passava a maior parte do tempo disponivel, sempre se revelou, aí, adepto de idéas extremistas. Por Portaria de 17 do corrente mês foi José Rodrigues demitido do cargo de inspetor desta Delegacia, demissão essa motivada pelas graves anotações constantes do seu prontuario e que foram positivas posteriormente".

De outra certidão apresentada pela Empresa, fornecida pela Superintendencia de Ordem Política e Social do mesmo Estado, fls. 24, consta, a seu respeito, o seguinte: "está incompatibilizado com o exercício das funções de conductor de bondes dessa empresa".

Pelo Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo foi certificado, á pedido da Companhia, haver o aludido empregado feito parte do quadro social do Sindicato dos Operarios em Tração, Força e Luz da capital daquele Estado, que teve sua carta de reconhecimento cassada "em virtude de se ter tornado nocivo à ordem publica".

Além dos documentos já citados, apresenta a requerente um oficio da Guarda Noturna de São Paulo, corporação a que pertenceu José Rodrigues, no qual se verifica haver êle sido dela excluido "por conveniencia disciplinar".

Oferece, ainda, a peticionaria, cópia fotostática da folha

n. 10.785 do Diario Oficial de 20 de maio de 1936, onde se encontra um despacho do Sr. Ministro autorizando-a a demitir varios empregados, de acôrdo com a Lei de Segurança e tambem cópia de um oficio da extinta Diretoria Geral de Expediente dêste Ministério, transmitindo-lhe o despacho referido.

Em 15-9-938.

Ramalhenta

Auxiliar contratado

O pedido que ora faz The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited para dispensar de seus serviços o seu empregado José Rodrigues, em face dos fundamentos que ditará o despacho de fl. 14, parece poder ser deferido, si a autoridade superior julgar suficientes as provas apresentadas pela requerente - fls. 22/30. A consideração superior.

Lis 15 de Setembro de 1938

Pedro Mayumi

Clepeda Zalay

A 2.^a Secção, para juntar os papéis MTIC 4384 e 8979

de 1939 e preparar expediente de resposta.

Em 17-V-939.

Fonseca

dir:



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MA/MP.

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-325/39-4.391/34.

4 de Março de 1939

Snr. Diretor

36
T. B.
4384
7/3/1939

Ministério do Trabalho
Indústria
Comércio
D. Trabalho
D. Ind. Com.
D. Povoamento
D. Estatística
C. N. Trabalho
D. Seguros
D. H. P. e H. C.

De ordem do Sr. Presidente e na fórmula da promoção da Procuradoria Geral, no processo referente à reclamação formulada por José Rodrigues contra "The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited", solicito vos dignais informar a esta Secretaria si a demissão daquêle empregado dos serviços da mencionada Empresa, foi autorizado por S. Excia. o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do art. 23 da Lei nº 136, de 14 de Dezembro do ano de 1935.

Atenciosas saudações

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

Ilmo. Sr. José Caetano de Oliveira.

M.D. Diretor do Serviço de Comunicações do Ministério
Serviço de Comunicações
do Trabalho, Indústria e Comércio.

MAR - 7 1939

GABINETE DO DIRETOR

2^a Seggaf
Em 9.3.38
valesca



544

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CN/NSC.

1-827/39-4.391/34

RIO DE JANEIRO, D. F.

2 de Maio de 1939

Ilmo. Sr. José Caetano de Oliveira
M.D. Diretor do Serviço de Comunicações
do M. do Trabalho, Indústria e Comércio.

Snr. Diretor.

Reiterando os têrmos do ofício nº 1-325, de 4 de Março
próximo findo, solicito, de ordem do Sr. Presidente e na forma
da promoção da Procuradoria Geral dêste Conselho, no processo
referente à reclamação formulada por José Rodrigues contra "The
São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited", vos dignais
informar a esta Secretaria si a demissão daquêle empregado dos
serviços da mencionada Empreza, foi autorizada por S.Excia. o
Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos têrmos do
art. 23 da Lei nº 136, de 14 de Dezembro de 1935.

Atenciosas saudações

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



at 1. Seção Em 11/5/39.
veresa
Assul

PJL



MJJC. 7007-36
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

545

36
T. Di

Recebido hoje.

Junto projeto de expediente respondendo aos ofícios de fls.
32 e 33.

Em 19 de Maio de 1939

Luis Quirino
Aux.

Visto. Em 19 de maio de 1939.

H. Hayman - Chefe da Sec.

Assinei um ofício, endereçado ao Diretor da Secretaria do Conselho
Nacional de Trabalho.

Em 22 - V - 1939

Foi Entregue
Dir.

35
T.R.

Ofício n. 585

37
M.W.

N.º 7007-936

4384-939

8979-939

Informação sobre suposta dispensa de um empregado de The São Paulo Tramway, Light & Power Co., Ltd.

Em 23 de maio de 1939

Sr. Diretor.

Em referência aos vossos ofícios números 1-325, de 4 de março último, e 1-827, de 2 do mês corrente, nos quais solicitais se vos informe si a demissão de José Rodrigues dos serviços de The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited foi autorizada por este Ministério, nos termos do art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, comunico-vos que a referida empresa solicitou autorização para dispensar o aludido empregado, e o respectivo processo, ainda em andamento, deverá ser dentro em breve submetido à consideração do Sr. Ministro.

Saúde e fraternidade.

José Caetano de Oliveira

Diretor.

Ao Sr. Dr. Oswaldo Soares,

Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

3/mar

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.
SÃO PAULO, BRAZIL

8611
REQUERIMENTO N° A-5 865

38
35
 São Paulo, 24 de Abril de 1939.

N.º 8611/39

ENTRADA	35/1939
MINISTÉRIO DO TRABALHO	
Ministro	
Consultor	
Expediente	
-Omnibildade	
D. Trabalho	
D. Prop. Ind.	
D. Ind. Dom.	
D. Povoamento	
D. Estadual	
C. N. Trabalho	
Imp. Seguros	
I. Previdência	

Exmo. Snr. Diretor do Serviço de Comunicações
 do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio -
 Rio de Janeiro.

Com em 8/5/38
Contra 9/5/36

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND
 POWER COMPANY, LIMITED, em complemento à petição n° A-5 641,
 de 2 de Setembro de 1938, no processo n° 13 100/38, anexo ao
 de n° 7 007-36, vem, de conformidade com o entendimento tido
 com V.Excia., a título de esclarecimento, informar que o Snr.
 José Rodrigues trabalhou a serviço em dois períodos, o pri-
 meiro de 23 de Outubro de 1921 a 9 de Junho de 1925, e o ou-
 tro de 23 de Janeiro de 1926 a 1 de Junho de 1933, somando
 ambos o tempo de dez anos, onze meses e vinte e quatro dias,
 não mais trabalhando desde a última data citada.

Desta última data, em diante, pas-
 sou a trabalhar na Guarda Noturna da Capital dêste Estado,
 que é uma instituição oficial do Estado, da qual foi elimi-
 nado a bem da disciplina, e tendo obtido, depois, um lugar
 de agente da Delegacia de Ordem Política e Social, posterior-
 mente, foi dispensado por motivo de suas atividades nocivas
 à ordem pública e social. A sua atividade também se exerceu
 no Sindicato dos Operários em Tração, Luz, Fôrça e Gás de
 São Paulo, que foi fechado pela Polícia por ser organização

-segue-

39

contrária à ordem política e social.

As certidões oriundas das referidas Guarda e Delegacia Policial, que se acham juntas ao referido processo, relatam o mau procedimento do Snr. José Rodrigues, durante o tempo em que ocupou lugar naquelas Guarda e Delegacia policial e a sua dispensa por faltas gravíssimas, que o incompatibilizaram com a disciplina e o serviço, aliás, como sucedera, anteriormente, com relação a esta Companhia. Igualmente, no processo existe certidão fornecida pelo Departamento Estadual do Trabalho, sobre o fechamento do mencionado Sindicato, pelos motivos aludidos.

Nestes termos, pedindo a juntada desta ao referido processo, reitera a suplicante o requerido na mencionada petição nº A-5 641, de 2 de Setembro de 1938, de que

P. E. D.



JSM/AMT/JS.



22^a Segundo
On 315/39.
o envelope
Assist.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

MTIC 7007-936

8611-939

40 549 - 38 -
W H

Reitera The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., em seu novo requerimento de fls 36/37, o pedido de autorização — fls 2/3, para dispensar de seus serviços o empregado José Rodrigues.

Não adus a companhia novas alegações, esclarece apenas a situação do empregado para cuja dispensa havia solicitado permissão.

Reportando-me ao parecer de fl 31 verso, faço subir o processo à consideração da autoridade superior que, em face das provas constantes do processo, poderá, si julgar conveniente, autorizar a demissão.

Em 24 de Maio de 1939.

Pedro Hayman
Chefe da 2a. Seção.)

José Rodrigues, cuja dispensa do emprego, — de acordo com a Lei de Segurança, — The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., requer seja autorizada, dêle já por duas vezes foi dispensado: a primeira, a pedido do próprio, em 9 de junho de 1925, e a segunda, por conveniência da empresa, em 1 de junho de 1933, gerando este último ato a reclamação largamente examinada pelo Conselho Nacional do Trabalho e que faz objeto do processo DGE 5212-934, o qual sobe, juntamente com o presente, à consideração do Sr. Ministro.

Trata-se de um empregado — condutor de bonde — que, si não se recomendou lá muito bem no primeiro período, se manifestou francamente mau no segundo, conforme se vê das anotações de suas faltas e punições às fls. 160/163 do processo anexo.

Ao tempo em que a Companhia o despediu, já ele figurava, em prontuário, na Superintendência de Ordem Política e Social de São Paulo (fl. 22), como "propagandista da Legião Revolucionária e admirador de Luiz Carlos Prestes e outros elementos fran-



~~41~~
~~M. V.~~

camente esquerdistas, havendo conspirado contra a revolução constitucionalista de 1932 e manifestado ser partidário da sindicalização em massa e das reivindicações sociais, além de ter feito propaganda entre o pessoal da Companhia para a criação de um Sindicato, que, sob a denominação de Sindicato dos Operários em Tração, Força e Luz, acabou sendo fechado, devido às suas idéias subversivas".

Consta do mesmo prontuário que sua dispensa, em 1933, do emprego que exercia na Companhia citada se originou de ato de insubordinação praticado em serviço e, ainda, do fato de propagar indisciplina e ser desleal na coleta das passagens de bonde.

Na Guarda Noturna de São Paulo, onde passou a servir, foi suspenso mais de uma vez, sendo transferido para a reserva, por conveniência da disciplina, e, afinal, excluído da corporação, por haver dirigido em termos descorteses um requerimento ao respectivo Diretor (fls. 27-28). Durante o tempo em que ali serviu, revelou-se sempre amigo dos maus elementos existentes na corporação (fl. 23).

A despeito de seus antecedentes — e, com isto, apenas mostrando dispor de relações influentes no mundo oficial — logrou ser admitido na própria Superintendência de Ordem Política e Social de São Paulo, que, aliás, a 28 de janeiro de 1938, já o declarava "incompatibilizado com o exercício das funções de condutor de bondes da Light and Power" (fl. 23, in-fine) e de onde veiu a ser dispensado, diante das graves anotações constantes de seu prontuário, positivadas posteriormente e dada a natureza dos atos por ele praticados, previstos nos dispositivos das leis de Segurança Nacional (fl. 23).

"Assim, — alega a empresa em sua petição, — si José Rodrigues foi dispensado do cargo que exercia na Delegacia de Ordem Política e Social por suas atividades nocivas (doc. n.º 1), pela mesma, ou maior razão, está incompatibilizado com os ser-



~~42~~
M.U.

viços públicos de que é concessionária esta Companhia. A execução destes serviços não poderá ser confiada a elementos que, por sua atividade, se tornem capazes de perturbar ou interromper o serviço de transporte público, ou exercer influência entre os empregados encarregados do funcionamento de estações e da distribuição de energia elétrica. Tais serviços são de máxima importância, principalmente na cidade de São Paulo, onde, além da iluminação pública, os serviços de água e esgotos dependem da energia elétrica que esta Companhia fornece ao Governo do Estado e ao da Capital."

Lembra a empresa que, por motivo de atos e atividades idênticos aos praticados por José Rodrigues, este Ministério autorizou a dispensa de outros empregados.

Efetivamente, à fl. 14 do presente processo, se encontra o despacho ministerial que, a 18 de maio de 1936, autorizou a dispensa de 15 deles, de acordo com o disposto no art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935.

Frizando que, com a promulgação do decreto-lei n. 431, de 18 de maio de 1938, o qual define crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e contra a ordem social, maior relevância adquiriu a medida declarada no art. 23 da citada lei n. 136, porquanto ficou estatuído de modo geral que nenhuma empresa poderá ter empregados filiados a organizações proibidas por lei, ou que se tenham envolvido, há menos de 10 anos, em fatos delituosos previstos em seus dispositivos, — situação em que se acha José Rodrigues, por efeito das atividades que tem desenvolvido, — requer a empresa que lhe seja concedida a medida legal invocada, "a bem dos serviços públicos de que é concessionária e, mesmo, da ordem social!"

Parecendo-nos perfeitamente justificado o pedido em apreço, de The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., em relação a José Rodrigues, opinamos pelo seu deferimento. Su-



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Submeto à consideração do Sr. Ministro.

Em 17-IX-40.

José Bastos

dir:

RECEBIDO HOJE

Em 6/6/41

Sylvio da Costa

ao C.N.T., para informar
sobre a situação do processo
referido no off de fls 32.

Em 12.6.41.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
PROTOCOLO GERAL

N. 10628

Entrada 23/6/1941

CJT	PGH	CPS
DJT	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SG	OF
SDC	SPH	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
SLJ	SRB	

G.P. 23/6/11

1. Encorpa-se o despacho
do Dr. Ministro.
2. Ao D.F.T.

Pão, 24.6.41
François Dornel de Freitas
Presidente
SOENI

Recdido
em 25/6/41

R. D. P.
Em 25/6/41
Benguela Guia Bequim Camerio.
Recebido em 26/6/41
Rio, 26/6/41
Mandado
+ Díctor

lo Oficial soministratris Oficina da
Silva Peruana.

Em 27.6.41
Enias Galvão
chefe da S.D.I.

Um dia em despatcho do Mm.
No escanário a 18/6/41, puxou a
um díctor em 26/6/41
Um dia depois a 19/6/41
Sem dia de mês a mês

De acordo com a an-
dência do SC do S.A.

Em 2.7.41
Enias Galvão
chefe da S.D.I.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

DIT - DP

553

De acordo com a audiência
oficiada de 10/7/41 de
Comunicações pt. 1.

Cto 3/7/41

Aluísio Soárez
Duta

As S. A., para que se dispõe da informação
a respeito do C.W.T. 4391/34.

Rio, 4/7/41

Bernardo da Costa Carneiro
Diretor do D.T.T.

Em cumprimento a dita
comunicação dos desgabéis supra, informo
que o último movimento
do processo C.N.T. 4391/34 é
Gabinete do Lur. Ministro em
14/8/39, não constando no fi-
chário desta Seccão outros qualquer
andamento.

Rio, 11-7-41.

7 Vals de Polda de Gaxa

J. P. Andrade

Com a informação
supra, utilize os presentes autos ao
Gabinete do Lur. Diretor D.T.T.

Rio, 9/7/41

Secção número 0000
loja 8.6.

Ao

do Serviço de

do Serviço de Comunicações do P. T., onde se encontra o processo referido às fls. 42.

Rio, 11/7/41

Bernardo Gonçalves Camelo
Diretor do D. J. S.



Ata 2ª. Sessão, Em 12/7/1941

Leitura

Ree. 14.7.41.

O processo E.N.T 4391-34, acha-se no Gabinete do Sr. Ministro, segundo informação verbal, prestada nessa data, pelo Protocolo daquela Galeria.

Em 15 de Julho de 1941

Luiza Flora Bulcão Viana
Ex. G.

Em face da informação, sobre o processo a consideração da autoridade superior, parecendo conveniente passá-lo ao Gabinete afim de ali ser dado cumprimento ao pedido do Diretor do Departamento de Justiça do Trabalho.

Em 15 de Julho de 1941,
Pedro Mayrink - Chefe da Secção

Fasso ao Gabinete do Sr. Ministro:

Em 15.7.41

Antônio
Dir.

554

44

43

T.R.

Ap. d. A. para sol-
etas, um engenheiro, in-
formações ao Tribunal
de Segurança Nacional,
sobre o Sr. José Rodrigues,
ex-empregado da São
Paulo Light and Power,
relatando, em seguida, a
este Gabinete.

22.8.41


Urgente

Rec. em 23.8.1941

Ao S.C.

J. C. de Tomás Faria

25.8.41



S. E. Senado, Rio 26.8.41

Al



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES MTIC 7007-936

45447.8.1.

Sobe, com o projeto de expediente
indicado, à consideração do Sr. Diretor.

Em 28/8/41.

*Ric. Oliveira
ct. Dir.*

O considerando o h. Diretor da
Da., para encaminhamento ao Departamento de
fl. 44, o anexo projeto de causa ao Pre-
sidente do Tribunal de Segurança Na-
cional

Em 29 agosto 41.

*C. H. J.
Dir.*

As assinaturas do Sr. Ministro.

Em 29-8-941.

*J. C. de Souza Faria
Diretor.*

O aviso voltou assinado pelo
Srº Ministro.

Em 30/8/41.

Maria Ilheida - Aut. Sec. M.

Feita a expedição nesta data de: Agosto n.º SC-3195

ao Presidente do Tribunal de Segurança
Nacional.

Em 30 de agosto de 1941

Armando V. Rodrigues - Of. Adm.

3

47
T.O.

N. MTIC 7007-936/SC- 3195

Em 30 de agosto de 1941

Pedido de informações so-
bre José Rodrigues

Sr. Presidente.

Afim de instruir o processo concernente à dis-
pensa, de acordo com a Lei de Segurança, de José Rodrigues dos ser-
viços de "The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited",
sob a acusação de propagandista de idéias subversivas, tenho a hon-
ra de solicitar a V. Ex. se digne de determinar providências no
sentido de serem prestadas a este Ministério as informações que a
respeito porventura se oferecerem a esse Tribunal.

Renovo a V. Ex. asseguras da mais alta es-
tima e distinta consideração.

(Dulphe Pinheiro Machado)

A S. Ex. o Sr. Ministro Frederico de Barros Barreto,
Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.



027484 12 SET 1941



557

REGRADO

48

3935

9 de setembro de 1941

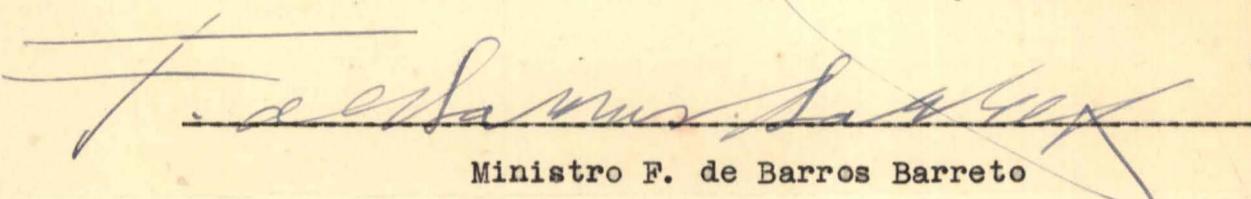
Senhor Ministro

Junte-se ao processo
12-9-41
e regreso

Em atenção ao aviso n. 3195, de 30 de agosto findo, tenho a honra de solicitar a V.Excia. providências no sentido de ser informado quanto à qualificação de JOSE' RODRIGUES, referido no dito aviso, de vez que, com o mesmo nome, constam vários indivíduos como acusados em processos julgados por este Tribunal.

Reitero a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,


Ministro F. de Barros Barreto

A S.Excia. o Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Machado,
Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.



A 2. Secção, Em 13/9/1941

Lima



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

558

49
H. d.
O Tribunal de Segurança Nacional solicita informações quanto à qualificação de José Rodrigues, afim de poder identificá-lo em seus arquivos.

Dos documentos de fls. 22/25, sobre José Rodrigues, constam os dados seguintes: condutor de bondes na The São Paulo Light and Power Co. Ltd; natural da cidade de São Carlos, São Paulo; nascido a 25 de dezembro de 1896; filho de Manoel e Maria Rodrigues; estado civil casado; residiu à rua Chavantes n. 12, na referida capital; foi filiado ao Sindicato dos Operários em Tracão, Luz e Força de São Paulo, sob a matrícula n. 2.186; ingressou, depois de dispensado da mencionada empresa, na Guarda Noturna Oficializada, onde serviu de 16 de março de 1934 a 16 de outubro de 1935; exerceu as funções de inspetor da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social de São Paulo, de onde foi demitido por portaria de 17 de agosto de 1938.

Com estas informações, creio que poderia ser respondido o ofício de fl. anterior. A consideração superior.

Em 18/9/41

Sarah Teixeira de Barros.

De acordo. As informações acima parecem suficientes para a qualificação pedida.
A consideração do Sr. Diretor propõe-se faça o expediente necessário.

Em 19/9/41

Ré Diretor
Ch. de Sec.

Submetendo à consideração do
Sr. Diretor o D.A. proposto seja
nesse logo antecipada a elaboração
de respectivos suplementos com o de-
munição constante da informação.

Em 19 set 1941. *Cuthberto Duarte*

outubro 1941. Ao S.C. para proceder nos termos da informa-

ção. Afecto a Vossa Exceléncia

abril 1941. D.A. Em 22 de setembro de 1941.

abril 1941. S. C. a V. E. de Araria Fazenda

Diretor



At 2. Secção, Em 23/9/41

Luiz

Sobe, com o projeto de expedien-

te indicado, à consideração do Sr. Diretor.

Em 24/9/41.

Ricardo Pinheiro
C. L. See

Em execução à sua proposta apresentada, submete à consideração do Sr. Diretor do
D.A. o velho projeto já feito ao Tribunal
de Segurança Nacional.

Em 24 set 1941.

Cuthberto Duarte

Di.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIÇO DE ~~Comunicações~~ MTIC 7007-336

À assinatura do Sr. Ministro, submete data venia
o expediente dos avisos que abende à solicitação constante
do ofício de fl. 46.

Em 25-9-1941.

J. e. de Júlio Faria
Diretor

O aviso volta assinado pelo Sr.
Ministro. Em 27.9.1941
J. e. de Júlio Faria

Feita a expedição nesta data de: Aviso n.º 80-3516
ao Presidente do Tribunal de Segurança Na-
cional.

Em 27 de setembro de 1941

Amando T. Rodrigues. - Of. adm.

H
Eldoray

M. T. I. C. - D. A. - DIVISÃO DO ORÇAMENTO

~~N.W.~~

N. MTIC 7007-936/SC-3516

Em 27 de setembro de 1941

Informações sobre José Rodrigues

Sr. Presidente.

Respondendo ao ofício n. 3935, de 9 do mês corrente, pelo qual, em atenção ao aviso deste Ministério, n. SC-3195, de 30 de agosto último, solicita V. Ex. informações quanto à qualificação de José Rodrigues, de vez que, com o mesmo nome, constam vários indivíduos acusados em processos julgados por esse Tribunal, tenho a honra de declarar a V. Ex. que das peças do processo administrativo instaurado por "The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd." contra José Rodrigues, foi possível extrair os dados seguintes: natural da cidade de São Carlos, São Paulo; nascido a 25 de dezembro de 1896; filho de Manoel Rodrigues e Maria Rodrigues; estado civil casado; residiu à rua Chavantes, n. 12, na cidade de São Paulo; foi filiado ao Sindicato dos Operários em Tração, Luz e Força de São Paulo, sob a matrícula n. 2.186; trabalhou como condutor de bondes da mencionada empresa; ingressou depois na Guarda Noturna Oficializada, onde serviu de 16 de março de 1934 a 16 de outubro de 1935; em seguida exerceu as funções de Inspetor da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social de São Paulo, daonde foi demitido por portaria de 17 de agosto de 1938.

Reafirmo a V. Ex. asseguras da mais elevada estima e distinta consideração.

(Dulphe Pinheiro Machado)

A S. Ex. o Sr. Ministro Frederico de Barros Barreto,
Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.C.

SÃO PAULO, BRAZIL

027993

18 SET. 1941

SEÇÃO DE RECEPÇÃO

E EXPEDIÇÃO

DE COMUNICAÇÕES

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1941

S.P.L.- 9.

RECEBIDO

T. A.

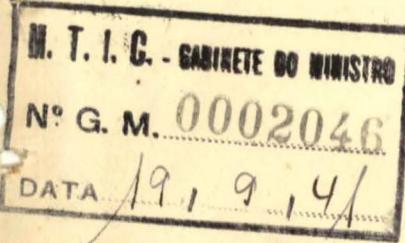
Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Juíze-se ao processo

20-9-41

T. A. Seguiço

Nos autos do processo DGE-5212/39
 reclamação de José Rodrigues contra "The São Paulo Tramway, Light and Power Co., Ltd."



"THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT and POWER COMPANY, LIMITED", tendo tomado conhecimento do respeitável despacho proferido por V.Ex. nos autos do processo supra, conforme publicação inserta no Diário Oficial de 9 do corrente mês, a fls. 17 525, determinando fossem solicitadas ao Egrégio Tribunal de Segurança Nacional informações sobre as atividades subversivas de José Rodrigues, cumple o dever de, vindo ao encontro das nobres e elevadas intenções de V.Ex., oferecer, para serem apensados aos autos do referido processo, os documentos inclusos:-

a) - Ofício nº 498 da Superintendência de Ordem Política e Social da Polícia do Estado de São Paulo, dirigido ao Superintendente desta Companhia, do qual consta que "José Rodrigues está incompatibilizado com o exercício das funções de condutor dessa Empresa!"

A origem desse documento, expedido pela autoridade pública incumbida da fiscalização das atividades subversivas naquela unidade federativa, dispensa qualquer comentário sobre a sua validade e a sua autenticidade. Não fôra José Rodrigues elemento perigoso à ordem pública, prejudicial à sua classe, suspeito às auto-

N.D.T.T. 16866

Entrada 2012/194

CJT	PCNT	CPG
DJT	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	D
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

526

ridades policiais, e, por sem dúvida, a Superintendência da Ordem Política e Social da Polícia do Estado de São Paulo não se expressará em termos tão categóricos sobre a sua incompatibilidade para o exercício de funções numa empresa de serviços públicos, como é esta Companhia.

Porque a Superintendência da Ordem Política e Social da Polícia do Estado de São Paulo assim julga a José Rodrigues? A resposta contém-se no documento número dois.

b) - Ofício nº 5299, de 29 de agosto de 1938, dirigido pela Delegacia Especial de Ordem Política e Social da Polícia do Estado de São Paulo ao Superintendente desta Companhia. Desse documento consta que: "José Rodrigues foi propagandista e admirador de Luiz Carlos Prestes e outros elementos francamente esquerdistas. Conspirou contra a revolução constitucionalista de 1932. Em 1933 manifestou-se a favor da sindicalização em massa e das reivindicações sociais. Fez propaganda entre o pessoal da Light and Power para a criação de um Sindicato, que mais tarde recebeu a denominação de "Sindicato dos Operários e Trabalhadores de Tração, Força e Luz". Fechado posteriormente devido às suas ideias subversivas. Ainda em 1933 foi dispensado do emprego que exercia na citada Empresa por ato de insubordinação, praticado em serviço, e por propagar indisciplina e também por ser desleal na colética das passagens. Dispensado da Light, ingressou na Guarda Noturna, em cujas fileiras pouco se demorou. Durante o seu tempo nessa guarda revelou-se sempre amigo dos maus elementos. Propagandista da Aliança Nacional Libertadora, em cuja sede passava a maior parte do tempo disponível, sempre se revelou aí adepto das ideias subversivas e extremistas. Por Portaria de 17 do corrente mês (1939), foi José Rodrigues demitido do cargo de Inspetor da Delegacia Especial da Ordem Política e Social, demissa essa motivada pelas graves anotações constantes de seu prontuário e que foram positivadas posteriormente.

Aí tem V.Ex., Sr. Ministro, traçada pela pena oficial da Polícia do Estado de São Paulo o perfil do reclamante, que ora se

520

apresenta diante de V.Ex. como vítima inocente e imberbe das iras vingativas da Companhia...

Refere-se o ofício 5299 da Delegacia Especial da Ordem Política e Social do Estado de São Paulo ao "Sindicato dos Operários em Tração, Força e Luz", ao qual consagraria José Rodrigues sua atividade de propagandista e de aliciador. Perguntará, por sem dúvida, V.Exa., porque motivo dito Sindicato não foi reconhecido pelo Ministério do Trabalho. A resposta encontrará V.Exa. no documento nº 3.

c) - Certidão expedida pela Departamento Nacional do Trabalho da qual consta o seguinte ofício dirigido ao Diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo:

"Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo DNT/4795/36, em que o Sindicato dos Operários de Tração, Força e Luz de São Paulo solicita adaptação à lei sindical vigente, exarou o seguinte despacho: 'Estando cassada a carta de reconhecimento do Sindicato em causa, em virtude de se ter tornado nocivo à ordem pública, conforme a comunicação da Delegacia de Segurança Social da Polícia de São Paulo, indefiro o pedido de adaptação!'

Do comité de organização desse Sindicato foi pars magna José Rodrigues, que pretendeu transformar essa associação de classe em baluarte para reivindicações avançadas de seus associados.

...

A vista dos elementos elucidativos, que à alta apreciação de V.Exa. traz a Companhia requerente, à luz de documentos inconfundíveis que merecem fé pública pela sua origem oficial, é de esperar-se que V.Exa., bem examinadas as razões já aduzidas nos au-

53
533

-4-

tos do processo, se dignará de autorizar a demissão de José Rodrigues com fundamento na lei de Segurança Nacional.

Aly Hutt

Alfred Hutt,
Procurador.

Com 3 documentos.

José

GWH/FDC.



A 2. Sessão, Em 23/9/1941

Teng

SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

S. PAULO

N. 498

S. Paulo, 28 de Janeiro de 1938.

M.S.

Ilmo. Snr.

Dr. SUPERINTENDENTE DA
THE S.PAULO TRAIWAY, LIGHT AND POWER CO.

C A P I T A L

Respondendo á consulta que fizeste a esta Superintendencia, no officio 50880, de 27 do corrente mez, comunico-vos que, segundo as anotações constantes do respectivo promptuario, o inspetor José Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues e de Maria Rodrigues, brasileiro, natural de São Carlos, neste Estado, nascido em 25 de Dezembro de 1896, casado, está incompatibilizado com o exercício das funções de conductor de bondes dessa empresa.

Saudações Cordeaes,

Superintendente



TABELIONATO VEIGA
(S. PAULO - RUA S. BENTO, 50)
RECONHECIDA & FIRMADA
S. Paulo - Tabelionato Notarial
Em testo





Delegacia Especializada de Ordem Política e Social

S. PAULO

55
Doc. n° 2

N. 5299

S. Paulo, 29 de Agosto de 1938.

M.S.

Ilmo. Snr.

Dr. SUPERINTENDENTE DA
S. PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER CO.

C A P I T A L

A proposito do assunto tratado no vosso oficio numero 53.372, de 23 do corrente mês de Agosto, em que pedis a esta Delegacia informações sobre os antecedentes do seu ex-inspetor José Rodrigues, natural da cidade de São Carlos, neste Estado, nascido em 25 de Dezembro de 1896, filho de Manuel Rodrigues e Maria Rodrigues, comunico-vos que, do respectivo prontuario, consta o seguinte: foi propagandista da Legião Revolucionaria e admirador de Luiz Carlos Prestes e outros elementos francamente esquerdistas. Conspirou contra a revolução constitucionalista de 1932. Em 1933 manifestou-se a favor da sindicalização em massa e das reivindicações sociais. Fez propaganda entre o pessoal da Light & Power para a criação de um sindicato, que mais tarde recebeu a denominação de "Sindicato dos Operarios em Tração, Força e Luz", fechado posteriormente devido ás suas idéias subversivas. Ainda em 1933 foi dispensado do emprego que exercia na citada empresa por ato de insubordinação, praticado em serviço, e por propagar indisciplina e tambem por ser desleal na coleta das passagens. Dispensado da Light and Power ingressou na Guarda Noturna Oficializada, em cujas fileiras pouco se demo-



Delegacia Especializada de Ordem Política e Social

S. PAULO

rou. Durante o seu tempo nessa Guarda revelou-se sempre amigo dos seus maus elementos. Propagandista da Aliança Nacional Libertadora, em cuja séde passava a maior parte do tempo disponível, sempre se revelou, aí, adepto de ideias extremistas. Por Portaria de 17 do corrente mês foi José Rodrigues demitido do cargo de inspetor desta Delegacia, demissão essa motivada pelas graves anotações constantes do seu prontuário e que foram positivas posteriormente.

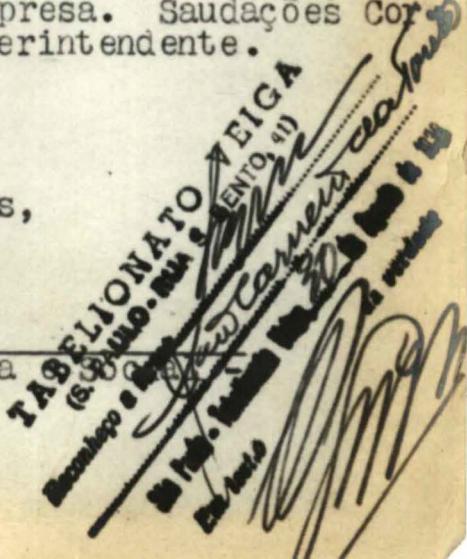
Em face do exposto, e dada a natureza dos atos praticados por José Rodrigues, previstos nos dispositivos das leis de Segurança Nacional, foi o mesmo dispensado por esta Delegacia.

Ainda com referencia ás atividades extremistas de José Rodrigues a então Superintendencia de Ordem Política e Social, em data de 29 de Janeiro deste ano, dirigiu a essa Empresa o oficio nº-498, do teor seguinte:

Oficio nº-498. S. Paulo, 28 de Janeiro de 1938. Ilmo.
Sr. dr. Superintendente da Thess.Paulo, Tramway, Light
and Power Co. - Capital. - Respondendo á consulta que
fizestes a esta Superintendencia, no oficio 50880, de
27 do corrente mez, comunico-vos que, segundo as ano-
tações constantes do respectivo prontuario, o inspe-
tor José Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues e de Ma-
ria Rodrigues, brasileiro, natural de São Carlos, nes-
te Estado, nascido em 25 de Dezembro de 1896, casado,
está incompatibilizado com o exercicio das funções
de condutor de bondes dessa empresa. Saudações Cor-
diais, (a) Venancio Ayres, Superintendente.

Saudações Cordiais,

~~- Delegado de Orden Política~~



doc. n.º 3

TABELLIONATO CAMPOS SALLES



Recebiça a firma *[Signature]*
Ode Teatro do P.
S. Paulo, 1º de setembro de 1938
 Em test.º (*[Signature]*) da verdade.
J. J. J.
&º Tubalino subst.

Cumprido - n.º da face lo do
J. Dutra - S. Paulo, 1-9-38
D. 200

C E R T I D Ã O

0419

C E R T I F I C O cumprindo despacho do Sr. Diretor no requerimento rétro, da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, com sede nesta Capital, estampilhado com selos estaduais no valor de vinte e quatro mil réis (Rs. 24\$000) e mais um selo federal de dois mil réis, além de uma estampilha de Educação e Saúde, que revendo arquivo desta Secção dele consta ser o Sr. José Rodrigues socio de estinto Sindicato dos Operários em Tracção, Força e Luz, desta Capital, sob matrícula numero dois mil , cento e oitenta e seis(2.186); que o Sindicato dos Operários em Tracção, Força e Luz, teve o seu pedido de adaptação ao dec. 24.694 de 12 de Julho de 1934, indeferido, como se vê do ofício abaixo transcrete: Armas da Republica - 1ª Secção N.º 542 -DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO (Ministério do Trabalho, Industria e Commercio) Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1936. Sr. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho - São Paulo - Capital . - Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo D.N.T. n.º 4795-36, em que o Syndicato dos Operários em Tracção, Força e Luz de São Paulo, com sede nessa Capital, solicita adaptação

6

à lei syndical vigente, exarou o seguinte despacho: "Estando cassada a carta de reconhecimento do Syndicato em causa, em virtude de se ter tornado nocivo à ordem publica, conforme comunicação da Secretaria de Segurança Publica de São Paulo, indefiro o pedido de adaptação. Communique-se o teor deste despacho ao Departamento do Trabalho para os devidos fins".

Saudações - a) Araujo dos Santos - Diretor de Secção Int.-São Paulo, 18 de Setembro de 1938. Eu, Adriano Negreiros, 1º escriturário encarregado do Expediente, o certifiquei e assinei *Adriano Negreiros*..... José Domingos Ruiz.... Chefe da Seção Sindical, conferi e assino.....
 Gustavo da Veiga, Sub-Diretor da Assistência Social,achei conforme e assino.....
Gustavo da Veiga

V I S T O

José da Motta Nunes
DIRETOR

DP.

Buscas	3\$600
Selos de fls.....	2\$400
Rasa, \$180 por linha.....	5\$760
Certificado	<u>1\$200</u>
	<u>12\$960</u>
Pagou	<u>24\$000</u>

Reembolso a J. M. Nunes
TABELLIONATO CAMPOS SALLES



Rec. em 22. I. 41

Passo as Serviços de
Comunicações do D.E., onde se encon-
tra o processo N.º 7007 de 1930, o qual
deve ser digno de desamparo à determinação
deste. On 22. I. 1941
Bernardo da Reis de Amorim

Foto



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES MTC 27993-41

569

59
61
TTC

Tendo sido feita a juntada dos papéis de fls. 50/58, cabe agora aguardar a resposta do aviso de fl. 49, afim de ser submetido o processo à superior consideração do Sr. Ministro.

Em 30/9/41.
Jaúk Fernandes Bastos.

De acordo. Sobe à deliberação do Sr. Diretor.

Em 30/9/41.

Ré. Dr. Vitor
C. da Cunha.

Aguardando-se
Em 1.10.41.
Anchieta

A.C.F.
26.10.41

Escrever



029370 - 2 OUT 1941



570

4042

1 de outubro de 1941

Senhor Ministro *FICHADO*

*Junte-se ao processo
2. X. 41
regresso*

Em atenção ao aviso n. SC-3516, de 27 do mês findo, tenho a honra de informar a V.Excia. que JOSE' RODRIGUES, filho de Manoel Rodrigues e Maria Rodrigues, natural de S. Carlos, no Estado de São Paulo, nascido em 25 de dezembro de 1896, casado, não figura como indiciado nos processos registados neste Tribunal, até à presente data.

Reitero a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

F. de Barros Barreto
Ministro F. de Barros Barreto

A S.Excia. o Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Machado,
Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.



*242. Sessão, Em 2/10/41
Lerme*



63
T. B.

Tendo sido feita a juntada do ofício de fl. anterior, em que o Tribunal de Segurança Nacional comunica que não figura o nome de José Rodrigues como indiciado nos processos, até à presente data, ali registados, cabe subir o presente processo à superior consideração do Sr. Ministro, à vista de seu respeitável despacho de fl. 43.

Em 4 / 10 / 941.

Darab Fernandes Bastos.

De acordo.

Em 6/10/41.
Re. Dr. Díaz
C. da Sec.

P' consideração do Sr. Director do Departamento de Administração, para que se diga passar ao Gabinete do Sr. Ministro, tendo em vista o seu respeitável despacho de fl. 43.

Em 7/10/941

Cuth

Sin

Passo os felizes desejos
Maurilio

9.10.1941

O despacho exarado pelo Sr. Ministro, encontra-se no fl. 53
"lo C J" Rio, 28/XII/41. Encarte

6
J. B.
ou

GM 2827-941

The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. solicitando reconsideração do despacho proferido no processo em que é reclamante José Rodrigues.

P. 818 - Ordem social. Só se justifica o afastamento de empregado pernicioso à ordem social quando haja contra este pronunciamento do Tribunal de Segurança Nacional

PARECER

1. Do processo junto, de nº 5212-34, do Conselho Nacional do Trabalho, verifica-se que José Rodrigues foi dispensado do emprego que exercia, na Companhia Tração, Luz e Fôrça de S.Paulo, e mandado reintegrar por decisão final daquele Conselho, como se lê a fls. 239 a 240 do referido processo, e datada de 22 de junho de 1937.

2. Dessa decisão recorreu a Companhia para o Ministro, não tendo sido conhecido seu recurso por falta de fundamento, nos termos do despacho a fls. 273 de 15-8-938.

3. Dessa data para cá tem o empregado reclamado, continuadamente, a expedição da carta de sentença, afim de dar cumprimento ao julgado da Justiça do Trabalho, o que todavia não conseguiu pelos motivos constantes do referido processo, isto é, porque em data de 2 de setembro de 1938, quando já encerrada a instância administrativa pelo despacho ministerial acima aludido, entrou a Companhia com um pedido de autorização para demitir o empregado José Rodrigues,

JPC

65
T. W. 2.

13
J. P. S.

com fundamento no disposto no art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, e 12 do decreto-lei n. 431, de 18 de maio de 1938, pedido êsse constante de fls. 17 a 21 do presente processo.

4. Dispôs o invocado art. 23 da lei n. 136:

"Os empregados de empresas particulares inclusive os das concessionárias de serviços públicos e dos institutos de crédito, que se filiarem clandestina ou ostensivamente a centros, juntas ou partidos proibidos na lei n. 38, ou praticarem qualquer crime na referida lei ou nesta definição, poderão, mediante apuração devida ao alegado pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e com sua autorização, ser dispensados dos seus serviços, independentemente de qualquer indenização."

E por sua vez, o art. 12 do decreto-lei número 431:

"Nenhuma empresa, instituto ou serviço criado ou mantido pela União, pelos Estados ou Municípios, poderá ter funcionários, empregados ou operários filiados, ostensiva ou clandestinamente, a partido, centro, agremiação ou junta de existência proibida em lei, ou que tiverem cometido, há menos de 10 anos, qualquer dos atos definidos como crime nesta lei, sob pena de demissão dos diretores ou administradores responsáveis ou, si estes

J. P. S.

M. J. P. J. P. J.

forem funcionários públicos, de afastamento do cargo e de exoneração, nos termos do artigo 9º.

5. É de se observar que ao tempo da promulgação da lei n. 136 invocada, que é de 14 de dezembro de 1935, não existia ainda o Tribunal de Segurança Nacional, instituído pela lei n. 244, de 11 de setembro de 1936, transformado em órgão judiciário permanente pela legislação posterior e incumbido da apuração e julgamento dos crimes praticados contra a segurança nacional.

6. Parece-nos, portanto, que, posteriormente à instituição do referido tribunal, desapareceu o encargo até então cometido pela lei ao Ministério do Trabalho, de apurar administrativamente as alegações concernentes a atividades subversivas praticadas por trabalhadores, cuja possibilidade de demissão por atos dessa natureza passou a depender do pronunciamento do Tribunal de Segurança, como um corolário de suas sentenças de absolvição ou de condenação. Nem se comprehende que, instituído tribunal com competência especial para apreciar toda e qualquer atividade subversiva, pudesse ainda ficar a apuração dessa atividade dependente apenas, para efeitos jurídicos relevantes, de apreciação puramente administrativa ou de simples anotações policiais.

7. Daí a praxe já seguida neste Ministério, de indagar do Tribunal de Segurança da situação de empregados cuja demissão é solicitada com fundamento na lei n. 136,

J. P. J.

67
d.
4.

15
JL

para atender ou negar o pedido em face das respostas dadas por esse órgão judiciário.

8. No caso concreto, informou o Tribunal que José Rodrigues, de que trata o processo, não figura como iniciado nos processos em curso no Tribunal até 1 de outubro de 1941, o que basta para que, na conformidade do exposto, seja denegado o pedido de autorização para demiti-lo.

9. Observo, contudo, que do prontuário policial que fundamentou o pedido de demissão contam dados que, em verdade, não poderão servir para incompatibilizar o acusado com a ordem social vigente; assim, diz-se que antes de .. 1932 pertencia ele à Legião Revolucionária, que conspirou (sic) contra a revolução constitucional de 1932, que se manifestara em favor da sindicalização em massa e das reivindicações sociais, que pertenceu a sindicato reconhecido pelo Governo e só posteriormente fechado, e finalmente que praticou insubordinação em serviço e foi "desleal na coleta de passageiros" fatos contestados pela decisão do C.N.T. único competente na apreciação dessa matéria, e que resultaram evidentemente da informação da própria Companhia interessada em afirmá-los. E observo ainda, como circunstância relevante, que da relação de empregados constante do inicio do processo e cuja demissão foi pedida e concedida em 1935, não consta o nome de José Rodrigues, cujo pedido de afastamento data de setembro

JL

68

5.

de 1938, isto é, de época posterior, como vimos, ao despacho ministerial que não conheceu do recurso interposto pela Companhia da decisão do C.N.T. a qual julgara afinal improcedente o inquérito contra tal empregado.

10. Em tais circunstâncias, parece-me que o pedido de demissão não se acha em termos de ser atendido, devendo, ao contrário, fazer-se a devolução do processo ao Conselho Nacional do Trabalho, afim de que, no foro trabalhista, seja desde logo instaurada a execução do julgado do Conselho.

Rio, 10-3-942.

José Gómez
Consultor Jurídico

~~67~~
~~69~~

G.M. 2 827 - 41

The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd.

AS.

ATENDENDO a que a empreza em lide ao
invez cumprir a decisão do C.N.T., confirmada pelo Mi-
nistro do Trabalho, que determinou a reintegração de Jo-
sé Rodrigues, solicitou autorização para demiti-lo com
fundamento nos arts. 23 da lei 136, de 1 935, e 12 do
decreto-lei 431, de 1 938;

ATENDENDO a que, após a criação do
Tribunal de Segurança Nacional, cessou implicitamente a
competência do Ministro do Trabalho para apurar, admi-
nistrativamente, as alegações concernentes a atividades
subversivas praticadas por trabalhadores, para efeito
de ser autorizada a rescisão do contrato de emprego;

ATENDENDO, de fato, a que o Tribunal
de Segurança Nacional é hoje o orgão judiciário incumbi-
do da apuração e do julgamento dos crimes praticados con-
tra a segurança nacional;

ATENDENDO, portanto, a que em face da
sistematíca vigente, cabe apenas a este Ministério inda-
gar daquele Tribunal qual a situação do empregado cuja
demissão é solicitada com fundamento na lei 136, de ...
1 935, para atender ou negar o pedido baseado nas res-
postas dadas por aquele orgão judiciário;

70
70
70

ATENDENDO a que, no caso concreto informou o Tribunal que José Rodrigues não figura como indiciado nos processos em curso no Tribunal até 1 de outubro de 1941;

- indefiro o pedido da empresa.

Outrossim, voltem os autos ao C.N.T., afim de que seja procedida a execução do seu julgado.

26 - 3 - 3

Jardine

YG.

Juntado

Nesta data, fizco juntado, aos presentes autores do Oficio
4.2.9/45 de Conselleiro Regional
do Traballo

São Paulo, 21 de Outubro de 1945.
Trene de Q. Iosuado
O Secretário

<u>A. J. C. J.</u>
R. N° 972
Data 31.10.45
Rubrica M. F. Barboza



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

of. 4219/45

São Paulo, 3 de outubro de 1945

J. dim.
S. Paulo, 31/10/545
J. S. Fonseca

Senhor Presidente.

Atendendo à petição de JOSÉ RODRIGUES, solicito a V. Exa. se digne enviar a êste Conselho, com a possível urgência o processo CRT 334/45 (1º volume), em que êste contende com THE S' PAULO LIGHT AND POWER.

Reitero a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Hélio Fonseca

HÉLIO FONSECA
SUPL. PRESIDENTE

Ao Sr. Dr. JOSÉ TEIXEIRA PENTEADO
DD. Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento da
CAPITAL

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos
ao C^o Conselho Legislativo do Estado de São Paulo.

São Paulo, 1 de X de 1915

O P. Henrique

Secretário